

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE VILHENA
FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE VILHENA**

SUELLEN CRISTINA FERREIRA FARAGO

**OS RESULTADOS DA DESTINAÇÃO DO LUCRO NO PROJETO DE
ECONOMIA DE COMUNHÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA
SOCIEDADE**

SUELLEN CRISTINA FERREIRA FARAGO

**OS RESULTADOS DA DESTINAÇÃO DO LUCRO NO PROJETO DE ECONOMIA
DE COMUNHÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SOCIEDADE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Vilhena.

Orientador (a): Rodrigo Faccin.

Vilhena
2005

**OS RESULTADOS DA DESTINAÇÃO DO LUCRO NO PROJETO DE ECONOMIA
DE COMUNHÃO: A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SOCIEDADE**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi apresentado como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Ciências Gerenciais de Vilhena, foi julgado e considerado aprovado, obtendo a média _____ atribuída pelos professores examinadores.

Vilhena, ____ de _____ de 2005.

Prof^ª. Ms. Maria Zenilda de Souza
Diretora AVEC/ACEV

Prof^º. Ms. Marcos Roberto Pinto
Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

Prof^º. Rodrigo Faccin
Professor Orientador

Prof^º. Jose Fernando Domiciano
Coord. de Estágio em Ciências Contábeis

Prof^º. Ms. René Alain S. de Almeida
Professor Examinador

Prof^ª. Ms. Patrícia Fortes Attademo
Professor Examinador

Dedicatória

A Deus e a minha família por simplesmente tudo.

Agradecimentos

Muitas foram as pessoas que direta ou indiretamente deram seu apoio para que um dia pudesse chegar até aqui. Entre elas cito algumas às quais dedico especial agradecimento.

Ao meu orientador, Professor Rodrigo Faccin, pela honra de me ter concedido sua orientação tão cônica e por ter assumido este desafio.

A todos os professores do curso de Ciências Contábeis, em especial aos professores José Fernando Domiciano, Marco Antonio dos Santos Gusmão e René Alain Santana de Almeida que entenderam e apoiaram integralmente a idéia deste trabalho.

À minha família, de modo especial aos meus pais, Luzia Ferreira Farago, Carlos Antonio Farago e as minhas irmãs Enny Caroline Ferreira Farago e Keyla Rebeca Ferreira Farago por **simplesmente tudo**.

À Chiara Lubich, por tudo o que representa não só para mim mas para milhões de pessoas em todo o mundo.

À todos os amigos da faculdade, em especial à Juliana Boff, Monica Acácia Bertozzi e Renato Pereira pela incondicional amizade e apoio.

Às pessoas do Movimento dos Focolares, em especial à comunidade de Vargem Grande Paulista e Vilhena.

Às pessoas maravilhosas que um dia conheci e que fizeram grande diferença em minha vida. Elas sabem quem são.

E a Deus por tudo.

Epígrafe

Na Economia de Comunhão nada se consegue fazer se não houver na base a cultura do dar, que é o Evangelho. O Evangelho é amor, porque Deus é o amor, e nós devemos ser o amor. Concretamente, amor significar dar. Sem dar, sem servir, sem ajudar, não existe amor, existe sentimentalismo. Portanto, é preciso sem dúvida que haja na base uma transformação do “homem velho” em “homem novo”, como diz São Paulo, e, por conseguinte, que seja subtraído o egoísmo, que sejam eliminadas as divisões, que haja o amor e a unidade.

Chiara Lubich

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo principal , juntamente com a discussão dos conceitos de lucro, apresentar e justificar a proposta do projeto de Economia de Comunhão, projeto este que possibilita, através da doação de parte da riqueza gerada pelas empresas, o aumento de renda de quem pouco ou nada tem. Para tanto, no trabalho, se faz uma remissão à origem e à evolução do lucro, apresentando-se suas teorias e também a visão do lucro na contabilidade e sua destinação. A seguir se apresenta as concepções no ponto de vista do Capitalismo, do Socialismo, do Marxismo e do Cristianismo. Na continuação, apresenta-se o projeto de Economia de Comunhão, abordando-se: origem, objetivos, o seu desenvolvimento nesse período de tempo, a destinação dos lucros realizada e os resultados que tal destinação gera na sociedade. Conclui-se o trabalho reafirmando a validade do Projeto de Economia de Comunhão, que do ponto de vista da economia, poderá contribuir para a construção de uma nova sociedade partindo da distribuição de renda.

Palavras-chave:

Lucro – Economia de Comunhão – Sociedade – Distribuição de renda

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 O LUCRO	11
1.1 Definições e conceitos do lucro	11
1.1.1 Teorias sobre o lucro	12
1.2 A teoria do lucro na contabilidade	23
1.2.1 Destinação do lucro na contabilidade	26
2 CONCEPÇÕES TEÓRICAS DO LUCRO	31
2.1 O lucro no capitalismo	31
2.2 O lucro no socialismo	35
2.3 O lucro no marxismo	38
2.4 O lucro na abordagem Cristã: a doutrina social da igreja e seus documentos	45
3 AS ORGANIZAÇÕES ECONÔMICAS E O LUCRO: QUE RELAÇÃO É ESSA?	52
3.1 O projeto Economia de Comunhão: um estudo de caso	54
3.1.1 Origem	55
3.1.2 Objetivos	58
3.1.3 Desenvolvimento e difusão	61
3.2 A destinação do lucro no projeto de Economia de Comunhão	68
3.3 Os resultados da destinação do lucro no projeto de Economia de Comunhão: a construção de uma nova sociedade	73
Conclusão	77
Referências	80

INTRODUÇÃO

Apesar de estar entre as 12 maiores economias do mundo, o Brasil continua entre os países com os maiores níveis de desigualdade na distribuição da renda e da riqueza. A enorme distância entre um pequeno grupo dos mais ricos e a imensa maioria da população torna-se ainda mais indecente diante do fato de que, na média, o país vem avançando no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), que considera renda per capita, educação, alfabetização, mortalidade infantil e expectativa de vida. O IDH brasileiro era de 0,645 em 1975 e pulou para 0,792 em 2003, esta conclusão consta no Relatório do Desenvolvimento Humano 2005, publicado no início de setembro.

O tema deste trabalho diz respeito ao lucro das empresas e dá ênfase a uma outra destinação, além daquelas já conhecidas. Com base em um projeto nascido no Brasil, em 1991, por proposição e inspiração de Lubich, fundadora e atual presidente do Movimento dos Focolares¹, convidam-se os empresários a aderirem ao projeto, por ela denominado Economia de Comunhão. Entre suas propostas estão: a mudança de paradigma em relação aos lucros e a ampliação dos objetivos de suas empresas.

Lubich não é contadora, não é professora universitária e nem tem formação nas áreas afins da economia. Porém, com o seu projeto suscitou uma pequena, mas importante

¹ Movimento dos Focolares – entidade de cunho eclesial e civil, ligado à Igreja Católica. Foi fundado por Chiara Lubich, tendo surgido na década de 1940, na cidade de Trento, Norte da Itália. Tem como objetivo a unidade entre as pessoas, independentemente, da cor, raça, condição social e credo religioso. Caracteriza-se, em um de seus aspectos, por ser um movimento ecumênico, podendo, portanto, dele participar pessoas de todos os credos, convicções e culturas.

revolução sobre uma nova destinação para o lucro das empresas. Os contrastes sociais por ela constatados – poucos com muito e muitos com muito pouco ou quase nada – a enorme distância que separam ricos e pobres, no que tange a todos os benefícios que a sociedade oferece, a levaram a intuir que tinha que haver alguma maneira possível de reverter ou ao menos minimizar esse quadro. Dessa intuição veio-lhe uma inspiração, da qual surgiu o que por ela foi denominado projeto de economia de comunhão.

Nesse projeto, o lucro passa a ter uma nova destinação, deixando de ser somente aumento de riqueza para a empresa e seus proprietários: Chiara convida todos a distribuírem parte desse lucro em benefícios a pessoas necessitadas e parte em investimentos na formação de pessoas, a fim de criar uma nova cultura. Pessoas que, renovadas, passam a contribuir para a construção de uma nova sociedade, na qual, no centro de tudo e como fim de toda a ação que se desenvolve está o homem.

A Economia de Comunhão tem suas raízes, claramente, no cristianismo; portanto, buscar-se-á apresentar no trabalho o aspecto resultante dessa proposta, procurando demonstrar que é viável e exequível tal projeto, sem entrar, em nenhum momento, no mérito do aspecto religioso.

Diante deste contexto o presente trabalho busca responder o seguinte questionamento: Como o projeto de Economia de Comunhão pode contribuir na construção de uma nova sociedade?

Para tanto, objetiva-se nesta pesquisa juntamente com a discussão dos conceitos de lucro, apresentar e justificar a proposta do projeto de Economia de Comunhão, o qual tem entre suas finalidades a distribuição do lucro em três partes e que pode contribuir para a construção de uma nova sociedade, pois possibilita, através da doação de parte da riqueza gerada pelas empresas, o aumento de renda de quem pouco ou nada tem.

A motivação para a escolha do tema deve-se ao fato de já existirem, no Brasil e no mundo, empresas que adotaram esta proposta em seus negócios, as quais já vêm realizando a distribuição de lucros na forma como define o projeto.

A metodologia adotada foi uma pesquisa exploratória com base em levantamento bibliográfico por meio de livros, revistas, artigos científicos e internet. Além disso, foi feito um estudo de cunho descritivo que contemplasse o projeto na sua abrangência e não na sua profundidade. Por esta razão lancei mão da realização da escrituração contábil das empresas do referido projeto.

A pretensão não é exaurir o tema abordado, mas sim trazer reflexões sobre uma nova concepção das empresas. Observa-se que é possível viver uma cultura que se contrapõe à economia, consumista, possibilitando a obtenção de lucro colocando o homem e o bem comum como centro da atividade produtiva.

O presente trabalho é composto por três capítulos sendo que inicialmente apresentará uma discussão básica sobre a essência do lucro. Faz-se uma remissão à origem e a evolução do lucro, apresentando-se suas teorias e também a conceituação dada pela contabilidade e sua destinação. A seguir se apresenta às concepções sobre o lucro no ponto de vista do capitalismo, do socialismo, do marxismo e do cristianismo. Na continuação, apresenta-se o projeto de Economia de Comunhão, abordando-se: origem, objetivos, o seu desenvolvimento e difusão nesse período de tempo, a destinação dos lucros realizada e os resultados que tal destinação gera na sociedade.

1 O LUCRO

1.1 Definições e conceitos do lucro

Ao iniciar a apresentação dos conceitos e definições do termo lucro, verifica-se a complexidade deste tema, pois se encontram varias formas de tentar explicar objetivamente o que é e o que este termo representa.

Hendriksen e Van Breda (1999, p. 183), definem lucro em termos de preservação de riqueza, partindo das definições de lucro, dos economistas Adam Smith e John Hicks:

O economista escocês Adam Smith foi o primeiro a definir *lucro* como sendo o montante que poderia ser consumido sem reduzir o capital. O economista inglês e ganhador do Prêmio Nobel, Sir John Hicks, aprofundou essa idéia dizendo que lucro é o montante que uma pessoa pode gastar durante um período, e ainda pode estar tão bem ao final do período quanto no início. Em outras palavras, o lucro, de acordo com Smith e Hicks, é o excedente após a manutenção do bem-estar, mas antes do consumo.

Iudícibus e Marion (1999, p. 170) alegam que a definição apresentada por Hicks é a melhor concepção de lucro, e a repetem usando outros termos: “Lucro é o que podemos consumir durante uma semana (ou um mês ou ano etc) e sentir-nos ‘tão bem’ no final como nos sentíamos no início”.

Conforme Lamberton (1967, p. 171) “O lucro é o excesso da receita das vendas sobre o custo total o qual inclui todos os pagamentos contratuais de custo feitos fora da firma juntamente com o custo atribuído aos próprios recursos da firma”.

Segundo Porto (1954, p. 159) “O lucro é o resultado de uma luta ganha pela empresa contra o meio. As forças da concorrência tendem a destruí-lo; os governos procuram absorvê-lo; a opinião pública lhe é hostil”.

De acordo com os conceitos acima, fica evidente que a medida do lucro é mais complexa do que a definição que se tem dele, como a diferença positiva entre as receitas e a somatória dos custos e despesas incorridas.

Permanece evidente a subjetividade na questão da mensuração dos itens que contribuem para a formação do lucro, ou seja, de como são mensurados os custos e despesas incorridas e que fatores foram usados para fazer a avaliação da manutenção do capital para que o mesmo permaneça representado pelo mesmo valor de riqueza.

No decorrer desta pesquisa, em tópico próprio, tratar-se-á sobre o lucro contábil e aprofundar-se-á o estudo sobre as formas de apuração, apresentado-se as alternativas que a contabilidade oferece como meios para poder mensurar os valores patrimoniais, objetivando formas de mensurar as variações que ocorrem na economia e seus reflexos na riqueza patrimonial das entidades.

1.1.1. Teorias sobre o lucro

O termo lucro provoca reações na sociedade, pois traz conotações políticas, sociais e morais, sendo a causa para o desenvolvimento das nações.

Tem-se a idéia de que, para melhorar a qualidade da vida humana, precisa-se buscar formas de satisfazer as necessidades básicas da sociedade, e que para isso é necessário realizar modificações na forma das empresas, nas suas finalidades, na sua forma de agir, na sua forma de competir no mercado e na sua forma de retornar à sociedade parte daquilo que ela contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de cada empresa.

O lucro, como é visto hoje, surge com as empresas, constituídas sob a forma de sociedades em nome coletivo, em comandita por ações, sociedades limitadas, sociedades anônimas e outras, sociedades essas essencialmente capitalistas, que são guiadas pela ambição do ganho e pelo racionalismo econômico.

O objetivo deste tópico não é concluir qual é a melhor teoria do lucro, mas apresentar várias opiniões para evidenciar que não existe um conceito único.

Knight (1972, p.39) afirma:

Quanto à relação do lucro com a economia teórica e a obscuridade na mente dos economistas quanto aos postulados fundamentais, não é de surpreender que a teoria do lucro tenha continuado a ser uma das mais insatisfatórias e controvertidas divisões da doutrina econômica.

No final do século XVIII e o início do século XIX, quando os economistas começaram a aprofundar o conceito, as grandes empresas quase não tinham importância, pois estavam limitadas a alguns bancos e algumas companhias comerciais e industriais e, sob essas condições, era comum que houvesse uma ligação da renda do empresário com a propriedade do capital.

Naquela época, os empresários ou os donos das empresas usavam o seu próprio capital, contratando o trabalho e atendendo os recursos necessários para exercer sua atividade, ou para fazer fluir a empresa. Quase não existia a concorrência e, portanto, a posse do capital parecia ser o fator dominante.

Mas com o crescimento da concorrência, começaram a surgir novas situações, percebiam que somente ter capital não era mais suficiente, requeria-se habilidade para negociar, alternativa de preços e melhor qualidade no produto. Também o crescimento das instituições financeiras muda o fator dominante não mais para o detentor de capital, mas para as habilidades de produzir e de negociar do empresário.

Essa constatação é importante, porque quando o capital de uma atividade era somente de uma pessoa ou de um restrito grupo de pessoas, era natural que se ligasse a renda do dirigente ou dirigentes com a propriedade do capital, e em todos os escritos clássicos encontra-se a palavra lucro usada no sentido de renda do capital, não se separando o que era o juro do capital e o lucro normal, propriamente dito.

Knigh (1972, p.39), referindo-se aos economistas clássicos, escreve:

Para os antigos autores clássicos, essa obscuridade ocultava a diferença fundamental entre a renda total do dirigente capitalista e o juro contratual. A única separação considerada necessária na explicação da distribuição era restringir a teoria da renda do dirigente empresarial à explicação do “lucro normal”, que é tida como substancialmente equivalente ao juro contratual. Outro obstáculo à formulação de uma explanação clara das relações entre o juro e o lucro era a falta de uma compreensão adequada da produtividade do capital, que aqueles autores também não possuíam e que foi estabelecida há poucos anos.

Na obra de Knight encontram-se conceitos, definições e desenvolvimento de teorias de vários autores sobre o que é o lucro e o que o compõe. Tendo por base os estudos do autor, apresenta-se, a seguir, um resumo do ponto de vista desses autores.

Knight (1972, p. 39) afirma que Adam Smith e seus seguidores imediatos reconheceram que os lucros, mesmo os normais, contêm um elemento que não é juro sobre o capital.

O autor lembra que, já no fim do século XVIII, procurava-se distinguir a remuneração pelo trabalho e o encargo de dirigir os negócios. Fazia-se, também, referência ao risco, mas no sentido de risco de perda de capital, o que não significa distinção entre lucro e juro.

Quanto à remuneração pelo trabalho e o risco de perda de capital, Knight faz os seguintes comentários, ao referir-se aos pontos de vistas dos economistas clássicos: Adam

Smith é explícito a respeito desses elementos, enquanto Malthus e McCulloch eram ainda mais claros; Mills frisou, de maneira meio tateante, que os salários de administração são determinados de um modo diferente dos outros salários e afirmou também que os lucros, assim chamados, incluem como um terceiro elemento o pagamento pelo risco, assim como os salários de administração (e o juro).

A inclusão do juro no lucro foi repudiada por Bagehot e, nos Estados Unidos, por Walker; mas o uso do termo, naquele período, era ainda um tanto livre na Inglaterra. Nos Estados Unidos, mesmo com o desenvolvimento da contabilidade nas grandes empresas, conquanto se separe dos lucros os salários da administração, tende-se a estabelecer nova confusão entre lucros e juros.

Os Antigos economistas franceses, a começar por Say, adotam uma opinião diferente a respeito do lucro, ou pelo menos um uso diferente da palavra, insistindo na separação entre lucro e juro e definindo o primeiro claramente como salário. A diferença de proceder dessa forma talvez se deva como sugere Mangoldt, ao caráter diferente da indústria francesa típica e à maior importância nela do dirigente relativamente ao fator “capital”.

Say (*apud* Knight 1972, p. 40), incluiu no lucro a recompensa pelo ato de correr risco; nas primeiras edições ele considera essa renda como acrescida ao capitalista como tal, mas agora transferiu para o empresário.

Knight (1972, p. 40) afirma: “Courcelle-Seneuil insistia que o lucro não é um salário, mas é devido à assunção do risco”.

Já os economistas alemães mais antigos variavam em sua interpretação sobre o lucro. Shäffle talvez seja o exemplo mais notável, pois segue o ponto de vista inglês ao classificar o lucro como rendimento do capital. Roscher adota a atitude francesa e o considera como uma forma de salário; e nem sequer usa o termo lucro.

Outro grupo de economistas, como Hufeland, Riedel, Thünen e Mangoldt, argumentava que o lucro deve ser reconhecido como uma forma peculiar de renda, não suscetível de classificação como remuneração, quer ao capital, quer ao trabalho. Thünen define o lucro como o que resta depois que se tiram: (a) o juro; (b) o seguro; e (c) os salários de administração. Esse resíduo consiste em duas partes: (1) pagamento por certos riscos, especialmente modificações nos valores e a probabilidade de fracasso de todo o empreendimento, contra os quais não se pode fazer seguro; e (2) a produtividade extra do trabalho do dirigente, devido ao fato de que ele trabalha para si mesmo, perdendo “noites sem dormir” quando planeja o negócio.

Um destaque na história das teorias do lucro deve ser dado à escola socialista alemã, os chamados socialistas científicos: Rodbertus, Marx, Engels, Lassalle e seus seguidores. Esses autores tomam a interpretação clássica inglesa do lucro num sentido estritamente literal, pode-se dizer inteiramente não crítico e superficial, como incluindo toda a renda advinda ao capital, à qual acrescentam a terra. Combinam esta visão, com uma interpretação literal da teoria do valor-trabalho de Smith e Ricardo, e concluem que tudo que não é salário é lucro, que representa exploração das classes trabalhadoras.

A questão da visão socialista do lucro será abordada mais adiante, em tópico específico.

Na Áustria e na Alemanha, após 1871, surgiram novas discussões sobre o lucro, a partir de estudo desenvolvido por Menger sobre a teoria do valor.

Gross, a partir da teoria do valor, toma como ponto de partida o fato pleno de que o lucro é a diferença entre o custo dos bens e seu valor, e estuda a posição do empresário nos dois mercados em que ele compra os serviços produtivos e as matérias-primas e vende seu produto final. Ele não elabora um estudo sistemático sobre o risco ou incerteza.

Knight (1972, p. 44) afirma: “Socialmente, o lucro é, para Gross, o incentivo para adotar-se rigorosamente a lei econômica da produção mais barata possível e da utilização mais eficaz dos bens de consumo”.

Knight (1972, p. 44) afirma:

Mithoff sustenta que a renda do empresário consiste em aluguel, salários, etc., nas taxas do mercado para os serviços produtivos que ele fornece e mais um lucro que pode ser considerado como remuneração pelo fato de assumir o risco de seu fracasso. Ele argumenta, porém, que esse lucro é, na melhor das hipóteses, uma simples abstração, o complexo de um número de excedentes indeterminados, e que a renda do empresário apenas com um todo tem significado categórico ou significância prática.

Ainda Knight (1972, p. 44):

Körner é outro que explica a renda do empresário em termos de um superior poder de negociação. Sua posição é resumida na expressão de que o seu mercado é mais amplo do que o dos homens de quem ele compra e a quem vende especialmente o trabalhador que ele contrata.

Nota-se que os autores alemães não-socialistas se preocupam, em geral e especialmente, em combater as alegações dos socialistas e procuram fornecer uma justificação social do lucro.

Conforme Knight (1972 p. 44 e p. 45):

Kleinwächter considera o lucro, do ponto de vista social, como o pagamento por se assumir o risco duplo da produção – técnico e econômico distinção feita por Gross – e pelo encargo da supervisão. Do ponto de vista individual, é um ganho especulativo proveniente da vantagem tirada das diferenças entre os preços dos bens econômicos e os preços dos agentes necessários para a sua produção.

Em países, que não os de língua alemã, o tema lucro não tem sido tratado de forma independente, mas foi, geralmente, apresentado como parte integrante da teoria geral da distribuição, embora haja exceções.

Knight (1972, p. 45) afirma:

É, decerto, impossível reunir o material mesmo dos teóricos mais importantes de todos os países e resumir seus pontos de vista, embora qualquer apreciação rápida de escolas ou grupos seja mais desnordeante do que proveitosa. Os autores já mencionados representam amplamente as teorias e pontos de vista fundamentais, com exceções ainda por serem citadas.

A discussão da teoria do lucro evoluiu para outros dois pontos de vistas, o da “teoria dinâmica” e o da “teoria do risco”. A primeira é o ponto de vista defendido por Clark e seus seguidores; e a segunda é sustentada, principalmente, por Hawley.

Inicia-se esta discussão, a partir da teoria dinâmica a qual é um correlativo da teoria da distribuição de Clark, no estado estático, sem lucro. O estado estático é estado dos ajustamentos naturais de Ricardo e dos antigos autores clássicos.

Essa situação, de estado estático, se dá quando, por um processo de abstração, se reduz a sociedade a um estado estacionário, ou seja, uma sociedade perfeitamente organizada, mas livre das perturbações que o progresso causa. Para a realização desse estado, tem-se que partir da eliminação de cinco ocorrências que se verificam constantemente:

- 1- Aumento de população.
- 2- Crescimento do capital.
- 3- Melhoria dos métodos de produção.
- 4- Instituições menos eficientes estão desaparecendo e as mais eficientes estão sobrevivendo.
- 5- Aumento das necessidades dos consumidores.

Knight (1972, p. 48) afirma: “No estado estático ou estacionário, cada fator garante o que produz e, como o custo e o preço de venda são sempre iguais não pode haver lucros superiores aos salários correspondentes ao trabalho rotineiro de supervisão”.

Percebe-se, portanto, que o estado estático somente serve como parâmetro para mostrar que é no estado dinâmico que as coisas acontecem, e que a ocorrência de qualquer dos cinco itens acima é que faz com que a economia seja dinâmica. E, estando-se sob a égide de uma sociedade que é dinâmica que cresce, em função de vários componentes, é que Clark conclui que o lucro é o resultado exclusivamente das alterações que ocorrem na economia como um todo.

Clark (*apud* Knight 1972, p. 49), afirma:

O tipo da modificação dinâmica é a invenção; uma invenção torna possível produzir uma coisa de modo mais barato. Ela primeiro proporciona um lucro ao empresário e depois ... acrescenta algo aos salários e juros ... Que se faça outra invenção... Ela também cria um lucro; e esse lucro, tal como o primeiro, é uma soma ilusória, que os empresários agarram, mas não podem segurar. Ela escorregalhes pelos dedos e oferece-se a todos os membros da sociedade.

Knight (1972, p. 49) conclui: “Assim, o efeito de qualquer modificação dinâmica é produzir lucros temporários. Mas na sociedade real tais modificações ocorrem constantemente e os reajustamentos estão sempre em fase de processo”.

Knight (1972, p. 49) escreve que:

O Professor Joseph Schumpeter levou a análise estática mais longe em alguns aspectos, do que o Professor Clark, frisa que no Estado estático não há propriamente empresário. O consumidor, acrescenta ele, é realmente o empresário; mas parece que seria preferível dizer que a função não existe e que a coisa marcha por si mesma.

Ainda, Knight (1972, p. 50):

...coloca as seguintes afirmações do Professor Clark: “O lucro é a isca que assegura o melhoramento, e o melhoramento é a fonte dos acréscimos

permanentes dos salários. Para assegurar o progresso, essa isca deve ser suficiente para os homens superarem obstáculos e assumirem riscos”. (...) “A livre concorrência tende a dar ao trabalho o que o trabalho cria, aos capitalistas o que o capital cria e aos empresários o que a função coordenadora cria”.

Knight faz uma crítica a esse ponto de vista de Clark, por considerar as modificações nas condições como a explicação e causa do lucro, pois ele não leva em conta a questão fundamental da diferença entre uma modificação que é prevista com um tempo razoavelmente antecipado com outra que não é prevista.

Knight explicita sua idéia afirmando (1972 p. 50):

É evidente que uma sociedade pode ser tão dinâmica, como o Professor Clark define o termo, e, contudo ter todos os seus preços “naturais” ou constantemente iguais ao custo de produção, excluindo qualquer possibilidade de que o empresário obtenha um lucro líquido. É falacioso definir as condições “naturais” como condições estáticas.

Percebe-se, portanto, que a teoria de Clark tem seus críticos, não que ela não tenha fundamentação, porém precisa de uma melhor análise, segundo Knight, pois poderão ocorrer fatores que mostram estar-se numa situação de economia dinâmica, porém sem gerar alterações nos resultados, o que contraria os pressupostos da referida teoria.

Uma das conclusões de Knight é a de que a relação entre a modificação e o lucro é incerta e sempre indireta e a modificação poderá causar uma situação da qual se tirará lucro, se acarretar ignorância do futuro.

Comparando as opiniões acima, pode-se dizer que se não houver algum tipo de modificação, não haverá, na verdade, lucros, pois se tudo continuasse a se mover de modo constante, uniformemente, o futuro seria completamente previsto e a concorrência, certamente, ajustaria as coisas ao estado ideal em que todos os preços seriam iguais aos custos.

Tendo por base a visão conflitante dos dois autores, do ponto de vista da teoria dinâmica, percebe-se que não é a modificação, por si só, que causa o lucro, mas a divergência

entre as condições reais e as esperadas, nas bases das quais foram feitas às previsões dos negócios.

Outro ponto, quanto à teoria do lucro, é a discussão sobre o risco, sobre qual Clark argumenta que a aceitação do risco dá origem a uma categoria especial de renda, mas ela compete ao capitalista e não pode ir para o empresário. Portanto, segundo Knight, por esse ponto de vista, Clark não considera o risco como parte do lucro.

Willet (*apud* Knight 1972, p. 55):

...outro estudioso do tema, concorda explicitamente com o Professor Clark, que o empresário corre risco apenas como capitalista e que a renda resultante não é, portanto, lucro. Alega, ainda que só o capitalista como tal pode correr risco ou obter recompensa pela assunção do risco.

A doutrina de que o lucro deve ser explicado, exclusivamente, em termos de risco, é defendida por Hawley, o qual encontra na aceitação do risco a função essencial do empresário e, portanto, a base de sua renda peculiar. Em sua teoria o empresário desempenha papel preponderante e o empreendimento é o único fato de produção rigorosamente falando, sendo a terra e o capital relegados à condição de meios de produção.

A esse respeito, Hawley (*apud* Knight 1972, p. 57), afirma:

...o produto de um empreendimento, ou o resíduo do produto depois que as exigências da terra, capital e trabalho (fornecidos por outros ou pelo próprio empresário) foram satisfeitas, não é a recompensa da sua direção ou coordenação, mas dos riscos e responsabilidades a que o empresário se submete. E como ninguém, em questão de negócios, se submete a risco pelo que acredita que o valor atuarial do risco representa – cálculo que ele quase sempre faz corretamente – atribui-se uma renda líquida ao Empreendimento, em geral, igual à diferença entre os ganhos provenientes das realizações e as perdas reais acarretadas por elas. Essa renda líquida, sendo manifestadamente um resíduo não predeterminado, deve ser um lucro, e, como não pode haver dois resíduos não predeterminados na mesma realização empresarial, o lucro é identificado com a recompensa pela assunção da responsabilidade, especialmente, embora não exclusivamente, a relacionada com a propriedade.

Tanto Hawley, como Clark e seus seguidores, concordam em definir o lucro como renda residual, apesar de continuarem com suas posições divergentes, visto que para o

primeiro o risco faz parte do lucro do empresário, e para o segundo, o risco faz parte do lucro do capitalista.

Esta distinção entre empresário e capitalista, em nossa opinião, somente é válida se, neste caso, a figura do empresário exercer exclusivamente a função de gestor da empresa e receber por seu serviço honorário, não tendo responsabilidades sobre o capital investido. Neste caso pode-se concordar que, em havendo lucro, para o empresário ele será decorrente do exercício de sua função e nada tem com risco. Já quanto ao capitalista, concorda-se que parte do lucro corresponda ao risco do negócio.

Porém, com raras exceções, a figura do empresário sempre se confunde com a do capitalista, porque pela definição de empresário temos que é aquele que por iniciativa própria investe capital no intuito de constituir algum tipo de negócio com a clara intenção de obter alguma vantagem. Logo, por este raciocínio, as duas figuras fazem parte da mesma pessoa e neste caso uma parcela do lucro corresponderá ao risco do negócio.

Hawley, contrapondo-se a Clark, argumenta que tal renda é simplesmente salário e não lucro. Afirma que o lucro não pode ser a recompensa pela administração, pois esta pode ser realizada por um funcionário contratado se o dirigente não tiver que assumir risco, mas esse indivíduo não é mais um empresário.

O risco, em alguns casos, pode ser eliminado através de seguro, por exemplo. Todavia, afirma Knight (1972, p. 58) “(...) pois é manifesto que um empresário que eliminasse todos os riscos por meio de seguro não teria absolutamente mais nenhuma renda que não se reduzisse a salário de administração e ganhos de monopólio (isto é, nenhum lucro)”.

O autor vai ainda mais longe, ao afirmar que cabe ao empresário transferir para o segurador o risco do empreendimento, e que este, aceitando tal risco, acaba se tornando um empresário, aquele que passa a ter um resíduo não predeterminado ou lucro.

Knight, como se vê, posiciona-se também no sentido de que o lucro é o resultado do risco do empreendimento, contrapondo-se à teoria pura e simples de Clark. Contudo,

admite que muito do que há na teoria dinâmica e na teoria do risco são verdades, pois de um lado o lucro está de fato, diretamente, relacionado com as alterações econômicas (a modificação é a condição da incerteza) e, por outro, ele é claramente o resultado do risco. Portanto, ele vê no lucro o efeito da incerteza.

Como se pôde constatar, no decorrer do trabalho, foi citado autores que também entendem e explicitam que o lucro decorre do risco, se não da forma específica, como Hawley e Knight, de outra forma que, no entanto, direciona a essa mesma ótica.

Porto (1954, p. 69-70) ao referir-se à complexidade de distinguir o que realmente é lucro, afirma:

Talvez seja essa a razão pela qual já foi o lucro, ao longo da evolução do pensamento econômico, considerado como tendo sua origem no capital, com Adam Smith; no trabalho com Jean-Baptiste Say; na renda, com Francis Walker; no risco com Hawley; na exploração do trabalho, com Marx; no atrito, com Clark; na incerteza, com Knighth ou na ação inovadora do empresário, com Schumpeter; além das muitas outras explicações que foram dadas de sua existência. E, apesar de todos esses esforços de interpretação e da engenhosidade das teorias propostas, nenhuma delas satisfaz plenamente, ao mesmo tempo que todas contêm uma parcela de verdade. Nenhuma delas é totalmente falsa, mas também nenhuma delas é rigorosamente exata.

A conclusão de Porto resume bem, toda a complexidade da teoria do lucro, onde se percebem pontos de vistas e opiniões de vários autores, que evidenciam que não há unanimidade e que nenhuma satisfaz plenamente, mas todas contêm parte de verdades e certamente contribuem no geral para o entendimento sobre o que compõe o lucro.

Portanto, de tudo o que até aqui foi exposto, sem entrar no mérito de qual teoria e de qual ponto de vista melhor explica a teoria do lucro, pode-se dizer que os desequilíbrios que se verificam nas economias dinâmicas, a incerteza, o risco do negócio e a atividade inovadora do empreendedor são os fatores que possibilitam a existência do lucro.

1.2. A teoria do lucro na Contabilidade

A contabilidade não é mais uma filosofia, embora sua teoria possa ter dimensões filosóficas, e o lucro para ela é um dado, resultante da contraposição das receitas com os custos e despesas incorridos no decorrer da atividade-fim de uma entidade qualquer com fins lucrativos.

A contabilidade, ciência para alguns, técnica para outros, não discute a origem do lucro do ponto de vista filosófico, porém aponta as várias formas de apuração do lucro segundo seus vários conceitos.

Neste tópico do trabalho, portanto, não se vai apresentar uma nova visão do lucro, nem uma nova forma; pelo contrário, irá se evidenciar, isto sim, a forma pelo qual ele pode ser apurado.

A contabilidade trata das informações econômicas geradas dentro de qualquer atividade, com a finalidade de suprir, a quem desejar, de dados para a tomada de decisão.

Iudícibus (1993, p. 17) afirma que: “(...) a função fundamental da contabilidade tem permanecido inalterada desde seus primórdios”. E complementa essa afirmação: “Sua finalidade é prover os usuários dos demonstrativos financeiros com informações que os ajudarão a tomar decisões”.

A contabilidade é, em boa parte, um sistema de informações, pois fornece uma gama imensa dos mais variados relatórios, dos quais podem ser extraídas informações de diversas ordens ou naturezas. Como exemplo, podem ser citados: demonstrativo econômico-financeiro em determinada data ou em datas diferentes, para que se possa avaliar desempenho, resultado; demonstrativo específico da variação do estoque; demonstração do ativo permanente; e outros.

Entre tantas informações que pode prestar-se a contabilidade, uma é quanto ao resultado obtido pela entidade, seja qual for a sua finalidade. Aquela que tem como finalidade o lucro tem interesse em saber qual o resultado de sua atividade, se positivo (lucro) ou negativo (prejuízo), e mesmo, se positivo, em que proporções em relação a outros parâmetros de ganhos que poderiam ser obtidos com o mesmo capital.

Para a contabilidade o lucro é mensurado subtraindo-se das receitas os custos e despesas incorridos para a realização dessa receita.

Esse processo de subtração é realizado na Demonstração do Resultado do Exercício, tendo esta como finalidade à apuração do resultado do período, lucro ou prejuízo.

Iudícibus (1993, p.150) afirma que:

A Demonstração do Resultado do Exercício, elaborada simultaneamente com o Balanço Patrimonial, constitui-se no relatório sucinto das operações realizadas pela empresa durante determinado período de tempo, onde sobressai um dos valores mais importantes às pessoas nela interessadas, o resultado líquido do período, Lucro ou Prejuízo.

De acordo com a Lei Nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, no seu artigo 187 ao 205 a estrutura da Demonstração do resultado do Exercício é a seguinte:

Art. 187 A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I - a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II - a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III - as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV - O lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária (art. 185, § 3º);

V - o resultado do exercício antes do imposto de renda e a provisão para o imposto;

VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;

VII - o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

- a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
- b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

§ 2º O aumento do valor de elementos do ativo em virtude de novas avaliações, registrado como reserva de reavaliação (art. 182, § 3º), somente depois de realizado poderá ser computado como lucro para efeito de distribuição de dividendos ou participações.

A respeito da Demonstração do resultado do Exercício Iudícibus (1994, p. 36) afirma:

A lei veio definir com clareza, através da Demonstração do resultado do Exercício, a conceituação de lucro líquido, estabelecendo os critérios de classificação de certas despesas que vinham sendo classificadas como apropriação de lucros.

De fato, o lucro ou prejuízo líquido apurado nessa demonstração é o que se pode chamar de lucro dos acionistas, pois, além dos itens normais, já se deduzem como despesas o imposto de renda e as participações sobre os lucros a outros que não os acionistas, de forma que o lucro líquido demonstrado é o valor final a ser adicionado ao patrimônio líquido da empresa que, em última análise, pertence aos acionistas, ou é distribuído como dividendo.

Concluindo este tópico do trabalho, quer deixar-se claro que a não inclusão de exemplos numéricos a respeito desse assunto, deve-se ao fato de que não é o escopo do trabalho, mas sim, a abordagem ocorreu no sentido de contribuir e evidenciar a forma de apuração do lucro na contabilidade.

1.2.1. Destinação do lucro na contabilidade

Os lucros auferidos por qualquer empresa, exceto as sociedades anônimas, podem ser distribuídos segundo os critérios estabelecidos pelos estatutos das sociedades, respeitando o ressalvado nos artigos² 1007 e 1008 do Código Civil (Lei nº 10.406 de 10/01/2002) e pelo artigo³ 330 do Código Comercial Brasileiro (Lei nº 556 de 25/06/1850).

² Art. 1.007 - Salvo estipulação em contrário, o sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, mas aquele, cuja contribuição consiste em serviços, somente participa dos lucros na proporção da média do valor das quotas. Art. 1.008 - É nula a estipulação contratual que exclua qualquer sócio de participar dos lucros e das perdas.

³ Art. 330 - Os ganhos e perdas são comuns a todos os sócios na razão proporcional dos seus respectivos quinhões no fundo social; salvo se outra coisa for expressamente estipulada no contrato.

As empresas constituídas sob a forma de sociedades anônimas são regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e suas alterações efetuadas pela Lei nº 9.457 de 05/05/1997 e Lei nº 10.303 de 31/10/2001. Nos artigos de nº 189 ao 205, correspondentes ao Capítulo XVI, tratam do Lucro, Reservas e Dividendos, conforme exposto abaixo:

Dedução de prejuízos e impostos sobre a renda

Art. 189 Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda.

Parágrafo único O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Participações

Art. 190 As participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

Parágrafo único. Aplica-se ao pagamento das participações dos administradores e das partes beneficiárias o disposto nos parágrafos do art. 201.

Lucro líquido

Art. 191 Lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que trata o art. 190.

Proposta de Destinação do Lucro

Art. 192 Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à assembléia-geral ordinária, observado o disposto nos arts. 193 a 203 e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Reserva Legal

Art. 193 Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 1º A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

§ 2º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas Estatutárias

Art. 194 O estatuto poderá criar reservas desde que, para cada uma:

I - indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;

II - fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e

III - estabeleça o limite máximo da reserva.

Reservas para Contingências

Art. 195 A assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgado provável, cujo valor possa ser estimado.

§ 1º A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição de reserva.

§ 2º A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Retenção de Lucros

Art. 196 A assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

§ 1º O orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, e poderá ter a duração de até 5 (cinco) exercícios, salvo no caso de execução, por prazo maior, de projeto de investimento.

§ 2º O orçamento poderá ser aprovado na assembléia-geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício.

Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197 No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido nos termos dos arts. 193 a 196, a assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são lucros a realizar:

- a) o saldo credor da conta de registro das contrapartidas dos ajustes de correção monetária (art. 185, § 3.º);
- b) o aumento do valor do investimento em coligadas e controladas (art. 248, III);
- c) o lucro em vendas a prazo realizável após o término do exercício seguinte.

Limite da Constituição de Reservas e Retenção de Lucros

Art. 198 A destinação dos lucros para constituição de reservas de que trata o art. 194 e a retenção nos termos do art. 196 não poderão ser aprovadas, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório (art. 202).

Limite do Saldo das Reservas de Lucros

Art. 199 O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.

Reservas de Capital

Art. 200 As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para:

- I - absorção de prejuízos que ultrapassem os lucros acumulados e as reservas de lucros (art. 189, parágrafo único);
- II - resgate, reembolso ou compra de ações;
- III - resgate de partes beneficiárias;
- IV - incorporação ao capital social;
- V - pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada (art. 17, § 5.º).

Parágrafo único. A reserva constituída com o produto da venda de partes beneficiárias poderá ser destinada ao resgate desses títulos.

Origem

Art. 201 A companhia somente pode pagar dividendos à conta de lucro líquido do exercício, de lucros acumulados e de reserva de lucros; e à conta de reserva de capital, no caso das ações preferenciais de que trata o § 5º do art. 17.

§ 1º A distribuição de dividendos com inobservância do disposto neste artigo implica responsabilidade solidária dos administradores e fiscais, que deverão repor à caixa social a importância distribuída, sem prejuízo ação penal que no caso couber.

§ 2º Os acionistas não são obrigados a restituir os dividendos que em boa-fé tenham recebido. Presume-se a má-fé quando os dividendos forem distribuídos sem o levantamento do balanço ou em desacordo com os resultados deste.

Dividendo Obrigatório

Art. 202 Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto, ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

I - quota destinada à constituição da reserva legal (art. 193);

II - importância destinada à formação de reservas para contingências (art. 195), e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;

III - lucros a realizar transferidos para respectiva reserva (art. 197), e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

§ 1º O estatuto poderá estabelecer o dividendo como percentagem do lucro ou do capital social, ou fixar outros critérios para determiná-lo, desde que sejam regulados com precisão e minúcia e não sujeitem os acionistas minoritários ao arbítrio dos órgãos de administração ou da maioria. (Vide § 4.º, art. 296)

§ 2º Quando o estatuto for omissivo e a assembleia-geral deliberar alterá-lo para introduzir norma sobre a matéria, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado nos termos deste artigo.

§ 3º Nas companhias fechadas a assembleia-geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro.

§ 4º O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia-geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da companhia. O conselho fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação e, na companhia aberta, seus administradores encaminharão à Comissão de Valores Mobiliários, dentro de 5 (cinco) dias da realização da assembleia-geral, exposição justificativa da informação transmitida à assembleia.

§ 5º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 4º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia.

Dividendos de ações preferenciais

Art. 203 O disposto nos arts. 194 a 197 e 202, não prejudicará o direito dos acionistas preferenciais de receber os dividendos fixos ou mínimos a que tenham prioridade, inclusive os atrasados, se cumulativos.

Dividendos Intermediários

Art. 204 A companhia que, por força de lei ou de disposição estatutária, levantar balanço semestral, poderá declarar, por deliberação dos órgãos de administração, se autorizados pelo estatuto, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço.

§ 1º A companhia poderá, nos termos de disposição estatutária, levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata § 1º do art. 182.

§ 2º O estatuto poderá autorizar os órgãos de administração a declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Pagamento de Dividendos

Art. 205 A companhia pagará o dividendo de ações nominativas à pessoa que, na data do ato de declaração do dividendo, estiver inscrita como proprietária ou usufrutuária da ação.

§ 1º Os dividendos poderão ser pagos por cheque nominativo, remetido por via postal para o endereço comunicado pelo acionista à companhia, ou mediante crédito em conta corrente bancária aberta em nome do acionista.

§ 2º Os dividendos das ações em custódia bancária ou em depósito nos termos dos arts. 41 e 43 serão pagos pela companhia à instituição financeira depositária, que será responsável pela sua entrega aos titulares das ações depositadas.

§ 3º O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da assembléia-geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

2. CONCEPÇÕES TEÓRICAS DO LUCRO

2.1. O lucro no capitalismo

Em meados do século XII, com a desintegração do feudalismo, começa a surgir um novo sistema econômico, social e político: o capitalismo. A característica essencial do novo sistema é o fato de, nele, o trabalho ser assalariado e não servil, como no feudalismo. Os elementos típicos do capitalismo são: economia de mercado, trocas monetárias, grandes empresas e preocupação com o lucro.

Depois de um profundo período de estagnação a Europa passou por um intenso desenvolvimento urbano e comercial e, conseqüentemente, as relações de produção capitalistas se multiplicaram, minando, aos poucos, as bases do feudalismo. Com as revoluções burguesas, como a Revolução Francesa e a Revolução Inglesa, estava garantido o triunfo do capitalismo. A partir da segunda metade do século XVIII, com a Revolução Industrial, inicia-se um processo ininterrupto de produção coletiva em massa, geração de lucro e acúmulo de capital. Na Europa Ocidental, a burguesia assume o controle econômico e político. As sociedades vão superando os tradicionais critérios da aristocracia e a força do capital se impõe. Surgem as primeiras teorias econômicas: a fisiocracia e o liberalismo.

Dobb (1963, p. 31), afirma que por terem exercido uma influência sobre a pesquisa e a interpretação históricas, três significados separados e atribuídos ao capitalismo surgem como destaque:

Em primeiro lugar, o significado divulgado pelas obras de Werner Sombart que buscou a essência do capitalismo na totalidade do espírito que inspirou a vida de toda uma época, que afirma: “o capitalista, ‘desarraigando o homem natural’, com sua visão ‘primitiva e original’ e ‘revirando todos os valores da vida’, vê na acumulação de capital o motivo dominante da atividade econômica, e numa atitude de racionalidade sóbria e através dos métodos de cálculo quantitativo preciso subordina tudo o mais a esse fim.” Max Weber definiu mais simplesmente o capitalismo como “presente onde quer que a provisão industrial para as necessidades de um grupo humano seja executada pelo método da empresa”, e “um estabelecimento capitalista racional” como sendo “o mesmo que a contabilidade de capital”; além disso, usava o espírito do capitalismo “para descrever aquela atitude que busca o lucro, racional e sistematicamente”.

Em segundo lugar, existe um significado que se encontra implícito que identifica o capitalismo à organização de produção para um mercado distante. O artesão que na antiguidade vendia seus produtos a varejo no mercado da cidade, presumivelmente se acharia fora desta definição. O Capitalismo poderia ser encarado como já presente assim que os atos de produzir e vender a varejo se separaram no espaço e no tempo pela intervenção de um atacadista que adiantava dinheiro para a compra de artigos com o fito de mais tarde efetuar uma venda lucrativa. Nas palavras de Bücher, o critério essencial é “a relação existente entre produção e consumo dos bens, para ser mais exato, o comprimento da rota percorrida pelos bens ao passarem do produtor ao consumidor”. Uma definição de capitalismo, em íntima conjunção com a afirmação acima, pode ser: “como sistema de atividade econômica dominado por certo tipo de motivo, o motivo-lucro; a existência, em qualquer período, de número substancial de pessoas que confiam no investimento dinheiro para dali extrair uma renda, seja tal investimento no comércio ou na agiotagem, sendo tomada como demonstração da existência de um elemento de Capitalismo”. O Prof. Earl Hamilton descreve capitalismo como: “o sistema onde a riqueza outra que não a terra é usada para o fito definido de conseguir uma renda”. Já o Prof. Nussbaum: “um sistema de economia de trocas” no qual o “princípio orientador da atividade econômica é o lucro irrestrito”.

Em terceiro lugar, tem-se o significado inicialmente conferido por Marx, que não baseava a essência do capitalismo nem num espírito de empresa nem no uso da moeda para financiar uma série de trocas com objetivo de ganho, mas num determinado modo de produção.

Weber (2000, p. 1), ao referir-se ao Capitalismo, na obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo* originalmente publicada nos anos de 1904 e 1905, afirmava: “(...) naquela época apenas no Ocidente existe a ciência num estágio de desenvolvimento que atualmente reconhecemos como válido”.

Ao dizer isso do Ocidente, ele não menosprezava as outras nações, principalmente as Orientais; via nelas a existência de conhecimento e observação de grande acuidade, porém afirmava que lhes faltava uma melhor fundamentação e aquilo que é mais inerente à ciência,

um método sistemático comparável ao de Aristóteles, assim como inexistia qualquer conceito racional.

Racional, segundo o dicionário Aurélio, é um adjetivo de quem usa da razão; que raciocina; que se deduz pela razão. No sentido filosófico, diz-se de conhecimento resultante de princípios *a priori*.

Weber (2000, p. 4) afirma: “(...) o mesmo ocorre com a força mais significativa de nossa vida moderna: o Capitalismo. Comenta também que este, como um sistema, deve ser tratado de forma organizada, sistemática e racional”. Continuando, afirma:

O “impulso para o ganho”, a “ânsia do lucro”, de lucro monetário, de lucro monetário o mais alto possível, não tem nada a ver em si com o capitalismo. Esse impulso existiu e existe entre garçons, médicos, artistas, ladrões, soldados, jogadores e mendigos – ou seja em toda espécie e condições de pessoas, em todas as épocas de todos os países da Terra, onde quer que, de alguma forma, se apresentou, ou se apresenta, uma possibilidade objetiva para isso.

Ainda segundo Weber (2000, p. 4):

O desejo de ganho ilimitado não se identifica nem um pouco com o capitalismo, e muito menos com o ‘espírito’ do capitalismo. O capitalismo, numa organização capitalista permanente e racional, equivale à procura do lucro, de um lucro renovado de rentabilidade. Só pode ser assim. Dentro de uma ordem econômica totalmente capitalística, uma empresa individual que não se orientasse por esse princípio estaria condenada a desaparecer.

Chama de “ação econômica capitalista aquela que se basear na expectativa de lucro através da utilização das oportunidades de troca, isto é, nas possibilidades (formalmente) pacíficas de lucro. Em última análise, a apropriação (formal e atual) do lucro segue os seus preceitos específicos, e, (conquanto não se possa proibi-lo) não convém colocá-la na mesma categoria de ação orientada para a possibilidade de benefício na troca”.

Diz, com isso, que a obtenção de lucro está diretamente ligada a uma ação do capitalista, que busca gerar ganhos, mas que, também, pode gerar perdas, embora esteja voltada sempre à visão de um negócio. Essa ação, se racionalmente efetuada, ou seja, se utilizar os recursos materiais e pessoais de forma planejada, levará ao término de um período econômico a uma nova situação econômica, demonstrada pelo balanço patrimonial em termos monetários.

Assevera Weber (2000, p. 5) “Tudo é feito em termos de balanço: a previsão inicial no começo da empresa, ou antes de qualquer decisão individual; o balanço final para verificação do lucro obtido”.

Em oposição, comenta também sobre a existência de um tipo de empreendedor, conhecido como especulador ou aventureiro capitalista, que sempre existiu em todo o mundo, que sempre agiu de forma irracional e especulativa, ou, quando muito, orientado para a apropriação pela força.

Quanto à existência do especulador percebe-se que esta é uma figura, que apesar de existir, nada tem a ver com o capitalismo, pois como tal, o capitalista é aquele que age ou deve agir segundo uma ação racional, planejada e sistemática, na busca do lucro através de ações que oportunizem trocas e negócios normais dentro do mercado em que atua, respeitando as leis de mercado e as oportunidades.

O capitalismo é traduzido num sistema de mercado baseado na iniciativa privada, monopolização dos meios de produção e exploração de oportunidades de mercado para efeito de lucro.

Weber afirma que Karl Marx, um crítico ferrenho do capitalismo, dizia que a busca do lucro é intrínseca ao capitalismo; o objetivo do capital não é o de satisfazer determinadas necessidades, mas sim produzir lucro.

Apesar de Marx fazer esta crítica ao capitalismo, ele expõe corretamente a finalidade do capitalismo, que é o da realização de lucro nas atividades. Cada sistema tem seus pontos de vistas e opiniões, porém, como visto, para o capitalismo o lucro é necessário, pois é o que impulsiona o desenvolvimento das economias, sinal de progresso e de geração de rendas.

Diante do exposto conclui-se que o capitalismo e, por conseguinte, o capitalista, deve seguir plano racional e ordenado de forma permanente na obtenção do lucro. Não se

precisa sobre o “quanto” deve ser o lucro, mas, em contrapartida, a ânsia pelo lucro monetário desmedido nada tem a ver com o capitalismo.

Logo, o lucro, sob o ponto de vista do capitalismo, é aquele obtido dentro de uma ação racional, planejada e sistemática. No capitalismo, o lucro é a mola propulsora dessa ação, é o elemento motivador que dá ânimo aos investidores, pois gera uma expectativa de retorno do investimento, acrescido de uma taxa que propicia o aumento dos capitais investidos.

2.2. O lucro no socialismo

A formação do socialismo moderno ocorreu na primeira metade do século XIX, quando começaram a surgir as escolas de pensamento e os movimentos foram, gradativamente, adquirindo caráter mais estável.

O fato é que o socialismo surgiu da necessidade de reagir contra a exploração do sistema capitalista sobre a classe trabalhadora; a recusa de alguns de aceitar a sociedade da forma como se apresentava em função da excessiva exclusão das pessoas, principalmente, os pobres, que se sentiam como que rejeitados na ordem social estabelecida, que estava concebida para manter os interesses dos ricos e dos que detinham o poder.

Com Marx e Engels surge o que se denomina de socialismo científico, que é a passagem da fase do socialismo idealista e romântica, para adquirir um caráter realista e eficaz.

Em 1848, Marx e Engels entregam para a Liga Comunista um programa que apresentava a forma de ser de um novo socialismo, esboço esse denominado de Manifesto Comunista, o qual vem a ser um marco na evolução do socialismo.

Até este ponto, quis-se apresentar o conceito e o início da história do socialismo, uma vez que à parte que se refere ao marxismo, será tratada em tópico posterior.

Desta parte em diante, será abordado o sistema denominado *Socialismo de Estado*, destacando-se o que ele postula e busca, do ponto de vista de sua estrutura de gestão e da proposta em relação aos meios de produção como um todo.

Charbonneau (1967, p. 223) afirma que:

Chama-se *socialismo de Estado* (de forma absoluta) a teoria socialista que preconiza o mesmo ideal que o socialismo coletivista, mas recusando-se, para atingi-lo, a instaurar a ditadura do proletariado. Este socialismo pretende atingir seu alvo por um processo democrático.

Ainda, o mesmo autor e na mesma obra, afirma que o conteúdo ideológico poderia se resumir em seis teses principais, a seguir enumeradas:

1. O Estado é o único capitalista legítimo e o único proprietário dos bens de produção.

2. Todos os que trabalham na produção, em qualquer grau que seja, não são mais que assalariados do Estado.

3. O salário pode pagar-se em dinheiro, sem que seja necessário suprimir-se este meio de troca; mas a remuneração deve fazer-se sempre somente em função do trabalho fornecido, consoante o princípio fundamental do socialismo: *dar a cada um conforme o seu trabalho*.

4. O lucro particular é sempre abusivo; só o Estado pode ser legítimo.

5. A atividade do Estado tem de regular-se pela *lei do Fazer*. A ele, portanto, compete toda iniciativa no plano econômico, suplantando, assim, completamente, a iniciativa privada, que desaparece pelo simples fato de haverem os meios de produção passados para as mãos do Estado. A economia é, pois, rigorosamente dirigida e totalmente controlada pelo governo.

6. A socialização das empresas deve realizar-se sem que haja revolução, apossando-se o Estado gradualmente delas sem modificar nem destruir o fundo das instituições jurídicas.

O socialismo, segundo Charbonneau (1967, p. 215): “nascido no século XIX, em pleno triunfo positivista e em plena euforia cientista, o socialismo, como liberalismo econômico, é um produto da ideologia da época. Caracteriza-se pelo mesmo racionalismo que impregnara o capitalismo nascente”.

Essa visão é fundamental, porque os referidos sistemas afetam de modo diverso a vida dos indivíduos, bem como refletem e condicionam as estruturas sociais.

O socialismo, segundo seus adeptos, com efeito, prega uma justiça igualitária, em contraposição ao estado de espoliação geral presumidamente produzido pelo capitalismo liberal. Essa igualdade na sociedade, para alguns, implica fazer justiça, e o que dificulta a realização de tal justiça é o conceito de propriedade.

Charbonneau (1967, p. 217) assim se pronuncia quanto a ser a propriedade a origem de todas as desigualdades e, portanto, de todas as injustiças sociais.

Esquemmatizando esse raciocínio, poderíamos dizer: propriedade privada = desigualdade = injustiça = desordem. Por conseguinte, suprimindo a propriedade privada, suprimir-se-ia a desigualdade, a injustiça e a desordem.

Essa abolição de propriedade se dá através da transferência para o setor público, confiando os bens e meios de produção para o Estado. Portanto, o Estado passa a dominar e controlar a vida econômica, ficando reduzida a iniciativa privada a nada, a mercê daquilo que deve ser emanado do poder constituído, segundo a planificação estabelecida.

O Estado é o único capitalista e ninguém pode explorar outro capital que permita comprar trabalho ou especular sobre ele. Compete a ele, Estado, a tarefa de distribuir, igualmente, a cada um o que lhe couber, conforme o trabalho prestado.

Em comparação ao capitalismo, no qual a produção visa ao lucro de forma particular e privada, no socialismo, em virtude da inexistência da propriedade dos meios de produção, também inexiste o lucro.

O lucro, em havendo, é do Estado, que é único que pode gerá-lo, pois é o detentor dos meios de produção; em suma, é o proprietário do capital, da produção.

Concluindo este tópico do trabalho, tem-se a dizer, pelo discorrido, que, no socialismo de Estado, como evidenciado, observa-se que não se admite, por ideologia, a existência do lucro.

2.3. O lucro no marxismo

O marxismo constitui doutrina dos filósofos alemães, Karl Marx e Friedrich Engels, fundada no materialismo dialético, e que se desenvolveu através das teorias da luta de classes e da elaboração do relacionamento entre o capital e o trabalho.

Não é objetivo deste trabalho discorrer sobre a obra “O Capital”, nem fazer um resumo, mas sim buscar exprimir o pensamento e a visão de Marx quanto ao lucro. Como toda a teoria do marxismo está contida nessa obra, faz-se mister que se busque nela a argumentação e os pontos de vista da doutrina, para alcançar o objetivo do estudo deste tópico do trabalho.

A visão de lucro passa, necessariamente, pela noção de como Marx atribui valores aos produtos. Ele inicia a discussão pela teoria do valor-trabalho, segundo a qual as mercadorias – produtos vendidos no mercado – são trocadas em proporção ao tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção.

Marx (1968, p. 46) postulou que: “(...) o valor de um bem é determinado pela quantidade de trabalho socialmente necessário para sua produção”.

Trabalho socialmente necessário, para Marx (1968 p. 46): “(...) é o tempo de trabalho requerido para produzir-se um valor-de-uso qualquer, nas condições de produção normalmente existentes e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho”.

Na apresentação da Teoria do Valor, Marx altera alguns fundamentos da economia clássica, estabelecendo uma distinção entre valor de uso e valor de troca: o valor de uso representa a utilidade que o bem proporciona à pessoa que o possui; o valor de troca exige um valor de uso, mas não depende dele.

Marx acredita que o valor de troca depende da quantidade de trabalho despendida; contudo, a quantidade de trabalho que entra no valor de troca é a quantidade socialmente necessária.

A base de cada sociedade humana é o processo de trabalho, seres humanos cooperando entre si para fazer uso das forças da natureza e, portanto, para satisfazer suas necessidades. O produto do trabalho deve, antes de tudo, responder a algumas necessidades humanas. Deve, em outras palavras, ser útil. Marx chama-o valor-de-uso. Seu valor se assenta primeiro e principalmente em ser útil para alguém.

A necessidade satisfeita por um valor-de-uso não precisa ser uma necessidade física. Um livro é um valor-de-uso, porque pessoas necessitam ler. Igualmente, as necessidades que os valores de uso satisfazem podem ser para alcançar propósitos vis. A arma de um assassino ou o cassetete de um policial é um valor-de-uso tanto quanto um pacote de leite ou o bisturi de um cirurgião.

Marx (1968, p. 47) assevera:

Generalizando: quanto maior a produtividade do trabalho, tanto menor o tempo de trabalho requerido para produzir uma mercadoria, e, quanto menor a quantidade de trabalho que nela se cristaliza, tanto menor seu valor. Inversamente, quanto menor a produtividade do trabalho, tanto maior o tempo de trabalho necessário para produzir um artigo e tanto maior o seu valor. A grandeza do valor de uma mercadoria varia na razão direta da quantidade e na inversa da produtividade do

trabalho que nela se aplica. Na primeira edição de sua obra, continua esta afirmação: “Conhecemos, agora, a substância do valor. É o trabalho”.

Alguma coisa pode ser valor-de-uso sem ser valor, ou seja, quando essa utilidade, para o ser humano, não decorre do trabalho. Exemplo: os recursos naturais, como o ar, a terra nua, as florestas e outros.

Afirma Marx (1968, p. 48) “Quem, com seu produto do trabalho, satisfaz a própria necessidade gera valor-de-uso, mas não mercadoria. Para criar mercadoria, é mister não só produzir valor-de-uso, mas produzi-lo para outros, dar origem a valor-de-uso social”.

Sob o capitalismo, todavia, os produtos do trabalho tomam a forma de mercadorias. Mercadorias são feitas, não para serem consumidas diretamente, mas para serem vendidas no mercado. São produzidas para serem trocadas. Desse modo, cada mercadoria tem um valor de troca, a relação quantitativa à proporção em que valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de um outro tipo. Assim, o valor de troca de uma camisa poderá ser uma centena de lata de ervilhas.

O valor de troca de uma mercadoria é simplesmente o montante pelo qual será trocado por outras mercadorias. Os valores de troca refletem mais o que as mercadorias têm em comum entre si, do que suas qualidades específicas. Um pão pode ser trocado por um abridor de latas, seja diretamente ou por meio de dinheiro, mesmo que suas utilidades sejam muito diferentes. O que é que eles têm em comum, que permite a ocorrência dessa troca?

A resposta dada por Marx é a de que todas as mercadorias têm um valor, do qual o valor de troca é simplesmente um reflexo. Esse valor representa o custo de produção de uma mercadoria à sociedade. Pelo fato de que a força de trabalho é a força motriz da produção, esse custo só pode ser medido pela quantidade de trabalho que foi devotada à mercadoria.

Entretanto, por trabalho Marx não se refere ao tipo particular de trabalho envolvido em assar um pão ou manufaturar um abridor de latas. Esse trabalho real, concreto, como disse Marx, é variado e complexo demais para nos fornecer a medida de valor que necessitamos. Para encontrar essa medida, nós devemos abstrair o trabalho de sua forma concreta.

Marx (1968, p. 45) escreve: “Um valor-de-uso ou um bem só possui, portanto, valor, porque nele está corporificado, materializado trabalho humano abstrato”.

Marx (1968, p. 54) reitera essa idéia, ao afirmar: “Todo trabalho é, de um lado, dispêndio de força humana de trabalho, no sentido fisiológico, e, nessa qualidade de trabalho humano igual ou abstrato, cria o valor das mercadorias”.

Quanto aos equipamentos utilizados na produção, para Marx, eles não davam valor ao novo produto, apenas transmitiam uma parte do seu valor às mercadorias, não contribuindo, para a formação do valor.

Capital, segundo Marx, é uma acumulação de valor que atua para criar e acumular mais valor. O que indica acumulação de capital ou de riqueza, no capitalismo, é a existência da relação $D - M - D1$, na qual D é o dinheiro despendido para aquisição das mercadorias; M são os meios de produção e força de trabalho e $D1$ é o dinheiro ganho que não foi pago pelo capitalista.

Esse valor $D1$, que é o dinheiro que o capitalista consegue após a transação, é maior que D , o dinheiro que foi investido inicialmente. O dinheiro extra ($D - D1$), ou o lucro, Marx chamou de “Mais Valia”.

Considera Marx que essa mais valia provém da apropriação de parte do trabalho, pois para ele o valor do produto corresponde ao valor do trabalho necessário para produzir, ou seja, o salário que deve ser pago ao operário que o produziu.

Para Marx existe uma apropriação do fruto do trabalho que, contudo, não pode ser considerado um roubo pelo capitalista, porque o trabalhador está a ser pago para fazer aquele trabalho.

O valor é formado tendo em conta o seu custo em termos de trabalho e desse valor o capitalista apropria-se da mais valia através da utilização do seu capital.

Portanto, Marx afirmava que a força de trabalho era transformada em mercadoria e que o valor de força de trabalho corresponde ao socialmente necessário. Na realidade, o que o trabalhador recebe é o salário de subsistência, que é o mínimo que assegura a manutenção e reprodução do trabalho.

Mas, apesar de receber um salário, o trabalhador acaba por criar um valor acrescentado durante o processo de produção, ou seja, fornece mais do que aquilo que custa e é essa diferença que Marx chama de mais valia.

Todavia, os capitalistas e os proprietários, procuram aumentar os seus rendimentos diminuindo o rendimento dos trabalhadores. Essa situação de exploração da força de trabalho pelo capital que Marx mais critica.

Dessa forma, Marx critica a essência do capitalismo, que reside precisamente na exploração da força de trabalho pelo produtor capitalista: o capital compra o valor de uso da força de trabalho, sendo esta sua pertença. Contudo, o produtor capitalista não quer apenas produzir uma coisa útil, quer acima de tudo uma mais valia, isto é, quer que o valor dessa mercadoria ultrapasse o das mercadorias necessárias para produzi-lo.

O valor dessa mercadoria é determinado pelo tempo socialmente necessário à sua produção e, para Marx, como já comentado, só o trabalho humano cria valor. Os materiais e as matérias-primas não criam valor, apenas o transferem quando são trabalhadas pelo homem.

Para Marx (1968, p. 234), importa distinguir entre dois tipos de capital:

A parte do capital, portanto, que se converte em meios de produção, isto é, em matéria-prima, materiais acessórios e meios de trabalho não muda a magnitude do seu valor no processo de produção. Chamo-a, por isso, parte constante do capital, ou simplesmente capital constante.

A parte do capital convertida em força de trabalho, ao contrário, muda de valor no processo de produção. Reproduz o próprio equivalente e, além disso, proporciona um excedente, a mais valia, que pode variar, ser maior ou menor. Esta parte do capital transforma-se continuamente de magnitude constante em magnitude

variável. Por isso, chamo-a parte variável do capital, ou simplesmente capital variável.

Os meios de produção só transmitem valor na medida em que perdem valor, ou seja, não podem acrescentar ao produto mais do que possuem, daí Marx os definir como capital constante, pois não agregam novo valor, que é a condição de criação da mais valia; portanto, não produzem mais valia.

Por outro lado, o trabalho conserva e transmite o valor dos meios de produção ao produto. Reproduz o seu próprio equivalente e, além disso, gera uma mais valia engendrada no trabalho extra, que pode ser maior ou menor, consoante a sua duração. A mais valia depende, pois, do grau de exploração da força de trabalho.

Como já dito, a mais valia é o excedente entre o que é remunerado ao trabalhador e o tempo socialmente necessário à sua produção, ou seja, é o tempo extra que o trabalhador produz e não lhe é pago. Isso Marx chama de sobre-trabalho. Como exemplo: se um trabalhador é contratado para trabalhar oito horas diárias, para fazer determinada tarefa, e nas quatro primeiras horas ele reproduz o valor de seu salário, as quatro horas a mais que ele trabalha, e que não lhe são remuneradas, constituem a mais valia. Confirma-se, assim, que o lucro está composto por salários acrescido da mais valia.

Se o processo de trabalho só durar até o ponto em que o valor da força de trabalho paga pelo capital é substituído por um novo equivalente, haverá simples produção de valor, e somente quando ultrapassar esse limite haverá produção de mais valia.

A mais valia, portanto, surge do fato de o trabalhador trabalhar mais do que o socialmente necessário, e é a esse excedente não pago de que o capitalista se apropria que se chama mais valia.

Marx, ao distinguir dois tipos de capitais, o constante e o variável, considera que aquele que produz a mais valia é o capital variável e, portanto, define a existência de uma taxa de mais valia, que corresponde à razão entre a mais valia e o montante do capital variável.

Aproveitando exemplo dado por Marx (1968, p. 237), tem-se:

O capital C decompõe-se em duas partes: uma soma em dinheiro c gasta com os meios de produção, e outra v despendida com a força de trabalho; c representa a parte do valor que se transforma em capital constante e v a que se transforma em capital variável. Originalmente, portanto, $C = c + v$; por exemplo, o capital antecipado de 500 libras = 410 libras + 90 libras. No fim do processo de produção, surge a mercadoria, com valor = $(c+v) + m$, representando m a mais valia; por exemplo, (410 libras + 90 libras) + 90 libras. O capital original C converte-se em C' , 500 libras transformam-se em 590 libras. A diferença entre ambos = m , uma mais valia de 90.

Portanto, substituindo-se os valores acima, pode-se compor uma nova fórmula, a qual será: $C' = (c + v) + m$

Pelo definido por Marx, de que o que produz mais valia é o capital variável e que o capital constante não agrega valor ao produto, conclui-se que a mais valia é decorrente da apropriação de parte da força de trabalho, ou seja, o trabalhador gerou um produto no valor de 180 libras, mas foi remunerado, somente, por 90 libras. Logo, gerou uma mais valia de 90 libras.

Em outras palavras, a taxa de mais valia é a razão entre o trabalho excedente e o trabalho necessário. Trocando em valores, tem-se que o trabalho excedente é igual a 90 libras (mais valia gerada) e o trabalho necessário (valor da remuneração do trabalhador) é igual a 90 libras.

Marx (1968, p. 241) afirma que: “A esse aumento relativo do valor do capital variável a essa magnitude relativa da mais valia, chamo taxa da mais valia”.

Marx (1968, p. 243) complementa ainda, afirmando: “A taxa da mais valia é, por isso, a expressão precisa do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista”.

Para Marx, o lucro do capitalismo é a apropriação indevida da parte do trabalhador e a mais valia por ele auferida, somente faz com que aumente a concentração da riqueza nas mãos de cada vez menos pessoas, aumentando, conseqüentemente, a legião dos excluídos.

Portanto, na teoria do marxismo, não deve haver lucro; a mais valia deve ser sempre nula, já que, se ocorrer lucro, deveria ser distribuído para o trabalhador que gerou tal resultado.

Concluindo este tópico do trabalho, tem-se a dizer, pelo discorrido, que no socialismo, seja o socialismo de Estado, apresentado no tópico anterior, seja o socialismo coletivista de Marx, também chamado por alguns de comunismo, observa-se que em ambos não se admite, por ideologia, a existência do lucro.

2.4. O lucro na abordagem Cristã: a doutrina social da Igreja e seus documentos

Neste tópico do trabalho, o que será exposto é a visão do lucro na doutrina cristã.

A doutrina cristã, aqui retratada, refere-se, especificamente, àquela professada pela Igreja Católica, pois são através de várias cartas, as encíclicas, promulgadas por seus dirigentes máximos, os Papas, que se descreve, em parte, a concepção da doutrina social do cristianismo.

A Igreja Católica, que tem seus princípios e normas lastreadas nos ensinamentos de Jesus Cristo; que tem no Antigo e no Novo Testamento, conjunto de livros que compõe a Bíblia, e, pode-se dizer o seu manual de princípios, de normas de conduta e de procedimentos, voltado para o aspecto espiritual da vida humana, pode ter uma doutrina que trate das questões humanas, das relações entre pessoas, das relações entre empregadores e empregados, das relações entre nações, quer do ponto de vista humano, quer do ponto de vista econômico?

A resposta encontrada é que ela possui essa doutrina e está fundamentada e explicitada em documentos que são erigidos pela própria Igreja, através de seus “administradores”, daqueles que têm a função de dirigir essa grande entidade e contribuir para

a formação de seus seguidores. Ela não pode deixar de ter uma doutrina sobre a vida humana, já que é portadora de mensagens para a vida de toda e qualquer pessoa humana.

A Igreja é administrada obedecendo a uma estrutura formal e linear, e o seu maior dirigente é denominado de Papa ou Pontífice. É ele quem edita documentos, propondo normas e procedimentos que devem ser observados, principalmente, pelos seguidores da doutrina cristã católica. Entre tais documentos está a encíclica, que é uma carta circular pontifícia que expressa o pensamento da Igreja sobre alguma questão que possa vir a contribuir com a sociedade no sentido de emitir proposições, pareceres, sugerir condutas e procedimentos, que, em linha geral, podem ser acatados por qualquer pessoa.

Dentre tantas encíclicas já publicadas, por tantos Papas que a Igreja já teve o conjunto formado pelas encíclicas: *Rerum Novarum*, *Quadragesimo Anno* e a *Mater et Magistra*, estruturam um corpo de ensinamentos que podemos denominar doutrina social da igreja.

A encíclica *Rerum Novarum* (das Coisas Novas) foi editada pelo Papa Leão XIII, em 15 de maio de 1891; a encíclica *Quadragesimo Anno* foi editada pelo Papa Pio XI, em 15 de maio de 1931; e a encíclica *Mater et Magistra* (Mãe e Mestra) foi editada pelo Papa João XXIII, em 15 de maio de 1961. Essa pesquisa, de forma resumida, extrairá desse conjunto de encíclicas o que diz a Igreja quanto à questão do lucro.

Completam este conjunto que consubstancia a doutrina social da Igreja: a encíclica *Pacem in Terris* (Paz na Terra), editada pelo Papa João XXIII, em 11 de abril de 1963; a encíclica *Populorum Progressio* (Progresso dos Povos), editada pelo Papa Paulo VI, em 26 de março de 1967; a encíclica *Laborem Exercens* (Exercendo o Trabalho), editada pelo Papa João Paulo II, em 14 de setembro de 1981; e a encíclica *Centesimus Annus*, editada pelo Papa João Paulo II, em 01 de maio de 1991.

Quando se abordou sobre o socialismo, já foi visto que o mesmo visa à socialização dos meios de produção buscando uma justiça igualitária, contrapondo –se ao capitalismo, que faz do proprietário, do patrão, o único dono dos meios de produção,

explorando o trabalhador, em seu próprio benefício. Para os socialistas, essa igualdade pressupõe fazer justiça, e o que dificulta a realização desta é o conceito de propriedade.

Charbonneau (1967, p. 311), ao referir-se à concepção cristã do direito de propriedade, afirma:

Chegou a hora de definirmos a concepção cristã do direito de propriedade. O que acabamos de dizer a respeito do capitalismo, socialismo e marxismo mostra claramente que o problema social gira em torno da questão da propriedade. Trata-se, conforme os sistemas, de afirmar ou negar a propriedade privada. Em um caso, defende-se a sua legitimidade; em outro, contestam-na, substituindo-a pela propriedade pública. Esta última posição – a socialista e a marxista – é totalmente condenada pela doutrina social cristã, em nome da dignidade do homem. Daí, torna-se evidente que *não resta ao cristão outra alternativa senão defender a propriedade privada.*

A doutrina social cristã reconhece o direito de propriedade como sendo natural ao homem e como fundamento da ordem social, como explicita o Papa João XXXIII, na encíclica *Mater et Magistra*, nos pronunciamentos de números 19, 109 e 111, respectivamente, nos quais afirma:

(19) A propriedade privada, mesmo dos bens produtivos, é um direito natural que o Estado não pode suprimir. Consigo, intrinsecamente, comporta uma função social; mas é igualmente um direito, que se exerce em proveito próprio para o bem dos outros.

(109)... O direito de propriedade privada, mesmo sobre os bens produtivos, tem valor permanente, pela simples razão de ser um direito natural fundado sobre a prioridade ontológica e final de cada ser humano em relação à sociedade. Seria aliás inútil insistir na livre disposição dos meios indispensáveis para se afirmar. Além disso, a história e a experiência provam que, nos regimes políticos que não reconhecem o direito da propriedade privada sobre os bens produtivos, são oprimidas ou sufocadas as expressões fundamentais da liberdade; é legítimo, portanto, concluir que estas encontram naquele direito garantia e incentivo.

(111) Quando a Igreja defende o princípio da propriedade particular, tem em vista um alto fim ético e social. Não quer dizer que ela pretenda conservar pura e simplesmente o estado presente das coisas, como se nele visse a expressão da vontade divina, nem proteger por princípio o rico e o plutocrata contra o pobre e o proletário. (...) A Igreja pretende que a propriedade privada seja garantia da liberdade essencial da pessoa humana e elemento insubstituível da ordem social.

A encíclica *Rerum Novarum*, que na tradução literal quer dizer “das Coisas Novas”, foi editada no período de graves conturbações que ocorriam nas relações de patrões e empregados. Em sua introdução (item 1), entre outras argumentações consta:

... Efetivamente, os progressos incessantes da indústria, os novos caminhos em que entraram as artes, a alteração das relações entre os operários e os patrões, a influência da riqueza nas mãos dum pequeno número ao lado da indigência da multidão, a opinião enfim mais avantajada que os operários formam de si mesmos e a sua união mais compacta, tudo isto, sem falar da corrupção dos costumes, deu em resultado final um temível conflito.

O Papa Leão XIII, na continuação (item 1), diz que o problema não é fácil de se resolver, bem como não é isento de perigos, porque é difícil precisar com exatidão os direitos e os deveres que devem ao mesmo tempo reger a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho.

Quanto à visão do lucro, que é objeto de nossa pesquisa, a doutrina social cristã aponta, através das referidas encíclicas, qual a posição da Igreja nesta matéria.

Na *Rerum Novarum*, item 2 há a condenação da usura, aqui entendida como juros e/ou lucros abusivos:

O século passado destruiu, sem substituir por coisa alguma, as corporações antigas, que eram para eles uma proteção; os princípios e o sentimento religioso desapareceram das leis e das instituições públicas, e assim, pouco a pouco, os trabalhadores, isolados e sem defesa, têm-se visto, com o decorrer do tempo, entregues à mercê de senhores desumanos e à cobiça de uma concorrência desenfreada. A usura voraz veio agravar ainda mais o mal. Condenada muitas vezes pelo julgamento da Igreja, não tem deixado de ser praticada sob outra forma por homens ávidos de ganância, e de insaciável ambição. A tudo isto deve acrescentar-se o monopólio do trabalho e dos papéis de crédito, que se tornam o quinhão de um pequeno número de ricos e de opulentos, que impõe assim um jugo quase servil à imensa multidão dos proletários.

Ainda, na *Rerum Novarum*, no item 10, ao descrever-se as obrigações dos operários e dos patrões, consta: O que é vergonhoso e desumano é usar dos homens como vis instrumentos de lucro, e não os estimar senão na proporção do vigor de seus braços.

Na encíclica *Mater et Magistra*, no item 37, são indicados como princípios fundamentais:... o regresso do mundo econômico à ordem moral e a subordinação da busca dos lucros, individuais ou de grupos, às exigências do bem comum.

Tal comentário decorre do desvio ocorrido na economia, com a predominância da busca pela hegemonia econômica e pela cobiça desenfreada do predomínio sobre os mercados.

Charbonneau (1967, p. 479), que tem como diretriz a doutrina social da Igreja, afirma:

... reconhecemos a validade teórica do capitalismo, isto é, do sistema de exploração baseado na propriedade privada dos meios de produção. Há, porém, diversas espécies de capitalismo, conforme se faça a exploração respeitando a pessoa do trabalhador e a serviço do homem, ou contra a pessoa do trabalhador e à sua custa, em proveito exclusivo do capital.

No primeiro caso, o sistema estaria de acordo com os princípios da doutrina social cristã; no segundo, está no oposto.

A encíclica *Rerum Novarum* ressalta que pessoas de classes diferentes têm condições de ajustar-se de tal forma que possam viver em harmonia, buscando cada um seu interesse, sem que haja superposição de um sobre o outro.

Explicita a encíclica, em seu item 9:

... assim também, na sociedade, as duas classes estão destinadas pela natureza a unirem-se harmoniosamente e a conservarem-se mutuamente em perfeito equilíbrio. Elas têm imperiosa necessidade uma da outra: não pode haver capital sem trabalho, nem trabalho sem capital.

A encíclica *Quadragesimo Anno*, no item 101, confirma a validade do capitalismo, desde que respeite a relação harmoniosa de patrão e empregado:

Foi esta espécie de economia que Leão XIII procurou com todas as veras regular segundo as normas de justiça; de onde se segue que per si não é condenável. E realmente, de sua natureza, não é viciosa: só viola a reta ordem, quando o capital escraviza os operários ou a classe proletária para que os negócios e todo o regime econômico estejam nas suas mãos e revertam em vantagem própria, sem se importar com a dignidade humana dos operários, com a função social da economia e com a própria justiça social e o bem comum.

O capitalismo, portanto, não é mau só porque na empresa uns entram com o trabalho e outros com o capital. O que está em julgamento é a forma da relação existente entre capital e trabalho; a legitimidade está em relação direta com a forma de exploração, ou seja, se ela se faz apenas em proveito do capital, sem levar em conta os trabalhadores, então é ilegítimo. Do contrário, se feita numa relação de harmonia, quando feita a serviço do homem e não visando ao maior lucro possível, torna-se legítima. A Igreja condena o culto do lucro e o primado do capital.

Conforme afirma Ávila (1963 p. 146):

O lucro é justo na medida em que: cobre os gastos despendidos; constitui uma compensação pelos riscos assumidos, e uma precaução contra os riscos futuros prováveis ou possíveis, não meramente imaginários; representa para o capital um estímulo maior que aquele que lhe adviria de seus empréstimos à comunidade.

Charbonneau (1967, p. 501) afirma que: “(...) sob estas condições, ninguém poderia duvidar da legitimidade do lucro ou pretender contestá-la”.

Complementa, ainda, Charbonneau (1967, p.501)

A Igreja sustenta, com S. Tomás de Aquino, que o lucro deve ser adquirido no exercício de uma atividade econômica conforme as prescrições da lei moral... Admite ainda como título da legitimidade do lucro a eficiência do chefe de empresa, o risco que ele pode correr e até a inteligente percepção de uma conjuntura particular.

A encíclica *Quadragesimo Anno*, no item 136 afirma:

Nem é vedado aos que se empregam na produção aumentar justa e devidamente a sua fortuna; antes, a Igreja ensina que é justo que quem serve a sociedade e lhe aumenta os bens se enriqueça também desses mesmos bens conforme a sua condição, contanto que se faça com o respeito devido à lei de Deus e salvos os direitos do próximo.

O lucro, na visão da doutrina social da Igreja, é legítimo; a empresa necessita do lucro, pois, suprimindo-se o lucro, extingue-se a própria a empresa, porque isso leva à descapitalização. O lucro é necessário para a subsistência da empresa ou como estímulo à

atividade econômica. Porém, esse lucro deve ser o justo, obtido sem a exploração do trabalhador, do cliente. Enfim, é preciso que o lucro não seja fruto de qualquer tipo de exploração.

Na concepção do cristianismo, na ótica da Igreja Católica, o empresário ou a empresa deve lucrar para viver, e não viver para lucrar.

Afirma Charbonneau (1967, p. 505):

O fim da empresa é servir a comunidade, e, se obtém lucro, é para sobreviver e melhor atingir a sua finalidade. Eis aí a concepção cristã da empresa e não há outra que seja justa. O ponto de divergência radical entre Cristianismo e o capitalismo burguês, sejam o tradicional ou o neoliberal, situa-se exatamente nesta altura.

Conclui-se este tópico afirmando-se que no Cristianismo o lucro é aceito, porém não o lucro desmedido, mas aquele que represente um valor que remunere o capital investido a uma taxa normal de mercado, tendo sempre como pano de fundo a satisfação de todos os que interagem com a empresa, sejam seus empregados, clientes e fornecedores. Lucro que traga antes de tudo uma satisfação pessoal de dever cumprido para com a sociedade.

3. AS ORGANIZAÇÕES ECONOMICAS E O LUCRO: QUE RELAÇÃO É ESSA?

As intensas modificações que ocorreram no último século devido, principalmente, à globalização da economia e ao novo modelo tecnológico, trouxeram consigo uma série de contradições: crescimento econômico e crises, melhorias e graves prejuízos sociais, emprego e desemprego.

As contradições começam aí, as empresas precisam de constantes inovações para permanecer ativas em uma economia capitalista, mas não somente dela, como se pensava antes, e nem a qualquer preço.

Muitas empresas já não se preocupam somente em serem competitivas e trabalhar com novas tecnologias. Hoje o comprometimento com a responsabilidade social, por exemplo, é fator intrínseco às decisões de inovar.

Além de todo o respaldo legal que sustenta este princípio, a consciência das pessoas neste sentido vem crescendo consideravelmente nos últimos anos. Assim, a responsabilidade social, deixa de ser custo e passa a representar investimento.

É cada vez mais evidente que agir com ética frente aos agentes ligados à empresa e respeitar a sociedade se tornam hoje, fatores de diferenciação e de fomento de competitividade.

Na realidade, pode-se observar que, se por um lado, há uma crescente preocupação com as externalidades negativas trazidas pelas novas contradições e pela globalização, por outro lado, as empresas estão vendo neste modo diferenciado de gestão um caminho alternativo para serem mais competitivas.

Assim muitas empresas passam a considerar questões que vão além das medidas tradicionais que adotavam, mesmo porque o caminho para a competitividade começa a ir a um sentido exatamente contrário ao que se pensava há anos atrás.

Outra contradição é que as pessoas precisam de emprego e um mínimo de bem-estar pressupõe esta condição. O desemprego, porém, é fato e o chamado exército industrial de reserva – massa de trabalhadores que buscam emprego – é condição para a sobrevivência da política econômica neoliberal em que vivemos. Esta nada mais é do que idéia de que é agindo segundo os próprios interesses que se alcança o crescimento, com liberdade, seguindo as leis do mercado e sem intervenção estatal.

Segundo as idéias neoliberais, a economia deveria crescer mesmo se para isto fosse necessária uma taxa natural de desemprego, para que este exército industrial de reserva pressionasse os salários para baixo. Além disso, o Estado deveria conter os gastos com o bem-

estar e fazer uma reforma fiscal que significaria redução de impostos sobre os rendimentos mais altos e sobre a renda e sua atuação deveria se limitar a isto. Aumentaria, assim, o lucro dos empresários, o que serviria de fomento à produção na forma de investimento, gerando um novo ciclo de crescimento que, dependendo do nível das inovações tecnológicas, aumentaria o nível de emprego.

Porém, ao longo da história esta política econômica – que deveria significar crescimento, inicialmente, para depois se tornar também desenvolvimento – não completou seu ciclo. Houve crescimento, mas com uma forte concentração de renda que parou por aí, não chegando ao desenvolvimento.

É evidente, portanto, que, nestes moldes, o neoliberalismo acabará levando o sistema capitalista ao colapso, uma vez que este sistema está plenamente ligado ao consumo, e pessoas com baixa ou nenhuma renda não são propensas a consumir. Os princípios de acumulação são exatamente os pontos de estrangulamento do sistema, por meio do desastre social que ele mesmo causa.

Sendo assim, em maiores ou menores proporções, o cenário é padrão: desigualdades entre países, regiões, pessoas, setores... Entre países observa-se que enquanto alguns vivem em constantes crises, outros atingem altas taxas de crescimento. É mais uma contradição: países em vias de desenvolvimento que não se vêem capazes de competir com as potências que se tornaram alguns países, justamente devido ao imperialismo silencioso vivido por eles e à livre mobilidade do capital trazida pela globalização.

(Cidade Nova, outubro de 2001, p. 20) O professor de economia da Universidade de Bolonha na Itália, Stefano Zamagni, afirma que as desigualdades entre as nações estão cada vez aumentando mais. Isto vem a contrariar a teoria econômica da curva de Kusner, elaborada nos anos 60 por Kusner - ganhador do Prêmio Nobel de Economia.

Segundo esta teoria, com o andar do tempo as desigualdades entre as diversas partes do mundo diminuiriam com o processo de desenvolvimento.

Essa idéia da curva de Kusner foi sintetizada pelo slogan típico do pensamento neoliberal, que diz: “Uma maré que sobe, levanta todos os barcos”. Mas nos últimos 20anos, esta teoria foi desmentida completamente porque as desigualdades estão aumentando.

O mundo é capitalista, é globalizado e isto não volta mais atrás, e nem é certo que se isto fosse reversível as coisas melhorariam. Nesta perspectiva, as soluções aos problemas criados por esta nova conjuntura devem vir de algo que se adeque ao modelo, para que não fique pairando em teorias ou utopias, mas que dê alguma contribuição efetiva à sociedade.

A Economia de Comunhão, tema deste trabalho nasce justamente da necessidade de se ter iniciativas novas voltadas à problemática social. A criadora desta idéia, Lubich, afirma (2004, p. 25):

(...) pensei que poderiam ser criadas empresas que canalizassem capacidades e recursos de todos para juntos produzirem riquezas em prol dos que se encontravam em dificuldade.

Sua gestão deveria ser confiada a pessoas competentes, capazes de fazê-la funcionar com eficiência e obter lucros.

3.1. O projeto Economia de Comunhão: um estudo de caso

A Economia de Comunhão já é uma realidade atuada em diversos países e, se desenvolve a cada ano. Neste tópico será feito um estudo detalhado dessa nova forma de organização econômica e dos resultados da sua destinação dos lucros.

3.1.1. Origem

O Movimento dos Focolares foi iniciado por Lubich na cidade de Trento, Itália, em plena Segunda Guerra Mundial. A espiritualidade, o carisma que alimenta o Movimento dos Focolares, baseia-se no amor recíproco e na unidade.

Uma característica básica do movimento baseia-se na vivência das primeiras comunidades cristãs. Nestas tudo o que possuíam individualmente era colocado em comum com todos os outros membros. Como resultado desta partilha nenhum deles passava necessidade. Da mesma forma que nas primeiras comunidades essa partilha é regida pelo princípio da liberdade, ou seja, ninguém é obrigado a fazê-lo, agindo cada um segundo a sua consciência.

É importante também mencionar que antes da comunhão material os membros das primeiras comunidades cristãs partilhavam de um mesmo ideal que, de maneira gradual, crescia dentro da comunidade, contagiando a todos e assim criando o ambiente próprio para a partilha.

Segundo Araújo (1998 p.17):

Essa espiritualidade porém ainda exige que a própria contemplação se torne ação, que se encarne na vida concreta, individual e coletivamente. Assim, enquanto expressão de uma espiritualidade intensa - em todos os recantos da Terra onde o Movimento está presente -, das exigências do amor nascem obras.

Procurando os pobres, divide-se com eles tudo aquilo que possuem. Surge uma relação de "dar-receber-dar". As necessidades de alimentos, roupas e medicamentos, chegavam em abundância. Essa experiência trouxe a convicção de que o Evangelho vivido é a solução de cada problema individual e social.

Em pouco tempo, mais de 500 pessoas foram envolvidas neste movimento. Desenvolve-se a comunhão dos bens materiais e espirituais, inspirada no modelo da vida dos primeiros cristãos, onde não existia nenhum necessitado. Desde o início, revela-se o timbre que fundamenta sua obra: o divino aberto ao social.

Assim a comunhão de bens nasceu, desde o início, como expressão típica da vida de unidade que havia entre as pessoas que ofereciam à comunhão seus bens, globalmente e em absoluta liberdade.

O Movimento dos Focolares está presente no Brasil, desde 1958, tendo inicialmente se instalado na cidade de Recife e, a partir dali, difundindo-se para o todo o país.

Como afirma Araújo (1998 p. 17): “O Movimento chegou ao Brasil em 1958 e espalhou-se desde então por todo o país, atraindo pessoas das mais diversas categorias sociais. Hoje o movimento está presente em todos os estados brasileiros”.

Calliari (2000, p. 21) afirma:

Chiara, quando em visita ao Brasil, em maio de 1991, recorda que a cidade de São Paulo, em apenas 90 anos, passou de um pequeno centro urbano para uma metrópole, composta por modernas construções e circundada por um grande cinturão composto por favelas. Este cinturão de favelas foi definido pelo Cardeal Dom Paulo Evaristo Arns como uma “coroa de espinhos”. Esta definição tornou-se para ela a “expressão do contraste existente entre o reduzido número de pessoas riquíssimas, a despeito de uma multidão de miseráveis. E não só, tornou palpável o poder do capital quando concentrado nas mãos de alguns. O que fazer para que essa potência seja orientada para a resolução dos problemas do País? Era a pergunta que persistia”.

Lubich (Diário de Viagem ao Brasil, 15/05/91) afirma diante desse contraste, que evidencia um dramático quadro social.

“pode-se ver do que é capaz de fazer o capital nas mãos de alguns causando a exploração de muitos outros”; e se pergunta: “Por que toda essa potência não é orientada para resolver os problemas do Brasil?” E ela, mesmo, responde: “porque falta o amor ao irmão, porque domina o egoísmo”.

Diante desse quadro, Lubich constatou que, a comunhão de bens praticada no âmbito do Movimento até então, não fora suficiente nem mesmo para aqueles brasileiros, tão próximos dela, que estavam em condições de emergência. Então, sentiu a necessidade de propor uma alternativa que pudesse aproveitar as potencialidades locais para se resolverem os problemas de caráter social.

Segundo Lubich (2000 p. 15):

Pareceu-me, então, que Deus convidava o nosso Movimento a realizar algo a mais e novo, e ainda: Embora eu não seja especialista em problemas econômicos, pensei que poderiam ser criadas, por pessoas do Movimento, empresas que canalizassem capacidades e recursos de todos para juntos produzirem riqueza em prol dos que se encontrava em dificuldade. Sua gestão deveria ser confiada a pessoas competentes, capazes de fazê-las funcionar com eficácia e obter lucros.

Como muitos projetos, o de Lubich também nasce de uma inspiração e, dessa forma, se origina o projeto denominado de Economia de Comunhão na Liberdade, que neste trabalho, também, está identificado pela sua sigla característica “**EdC**”.

Três fatores impulsionaram Lubich a lançar essa proposta inovadora para o pensamento e a *praxis* econômica:

1. A prática contínua da comunhão de bens no movimento (a exemplo das primeiras comunidades cristãs).
2. A existência das cidadelas permanentes do movimento⁴.
3. A Encíclica *Centesimus Annus*⁵, na qual o Papa João Paulo II convida à solidariedade também num sistema econômico com dimensão planetária.

O projeto da Economia de Comunhão na Liberdade é o ponto de passagem da comunhão de bens entre as pessoas e grupos à comunhão de bens mais ampla, dentro de um

⁴No mundo existem 20 cidadelas permanentes do movimento, localizadas nos cinco continentes. Constituídas por homens, mulheres, famílias, sacerdotes,... isto é, uma sociedade inteira, em miniatura, de etnias, culturas e convicções diferentes, que regida pelos princípios evangélicos procura ser um farol para a humanidade, demonstrando que é possível se construir uma nova sociedade que vive segundo os critérios da solidariedade e respeito, e ao mesmo tempo funciona como um centro de irradiação do movimento. Pode-se dizer que funciona.

⁵Essa encíclica foi editada pelo Papa João Paulo II, em 01/05/1991, em comemoração aos 100 anos da edição da encíclica *Rerum Novarum*.

sistema econômico. Trata-se da criação ou da reestruturação de pequenas, médias ou grandes empresas, entendidas como comunidade de pessoas, cujos proprietários livremente distribuem os lucros de acordo com um novo critério.

A adesão das pessoas presentes foi imediata, todos se sentiram envolvidos, profundamente tocados e se lançaram em dar a própria contribuição nas mais variadas formas, atuando com novo desempenho e radicalismo a comunhão de bens vivida no Movimento, desde o seu início.

Conforme Lubich (2002 p. 16): “A idéia da Economia de Comunhão foi acolhida com entusiasmo não apenas no Brasil e na América Latina, mas também na Europa e em outras partes do mundo”.

3.1.2. Objetivos

Diante do fenômeno da globalização das finanças e da economia, que, por um lado, abre novas perspectivas e, por outro, atua como um modelo de desenvolvimento que provoca um crescente distanciamento entre ricos e pobres, percebe-se cada vez mais a urgência de uma profunda mudança na cultura e no agir econômico.

Araújo (1998, p. 9) afirma:

O processo de globalização das economias está provocando uma unificação em nível mundial com rapidez sem precedentes. Porém, os benefícios do fenômeno ainda são distribuídos entre poucos, não são compartilhados pela enorme maioria das populações que vivem em nosso Planeta.

Araújo (1998, p. 7) cita uma afirmação de Lubich, a qual sintetiza que a economia de comunhão tem na sua raiz uma mudança de paradigmas, mudando o foco do ter para o dar:

Ao contrário da economia consumista, baseada na cultura do ter, a economia de comunhão é a economia do dar. Isto pode parecer difícil, árduo, heróico. Mas, não é assim, porque o homem, feito a imagem de Deus, que é amor, encontra a própria realização justamente no amor, na doação. Esta exigência está no mais profundo do seu ser, tenha ele fé em Deus ou não. É justamente nessa constatação, comprovada pela nossa experiência, que está a esperança de uma difusão universal da Economia de Comunhão.

Portanto, a raiz da Economia de Comunhão está na prática da comunhão de bens que caracterizou o movimento desde a sua gênese. Como afirma Lubich (2002, p. 14): “De fato, em toda a pessoa nascida na terra, não obstante suas fraquezas, é co-natural uma cultura mais voltada para o doar do que para ter, pois ela é chamada precisamente a amar os seus semelhantes”.

Essa comunhão gera uma nova mentalidade, uma nova cultura: a cultura do dar.

Lubich (2002, p. 14) afirma:

E é típica no Movimento dos Focolares justamente a chamada “cultura do dar”, que já desde o início se concretizou em uma comunhão de bens entre todos os membros e em consistentes obras sociais.

Zamagni (2002, p. 11-12) a respeito da cultura do dar afirma:

O que implica, de fato, a “cultura da partilha”, do dar? Para dar é preciso que exista alguém disposto a receber. No início, quando Chiara lançou esse conceito, muitos economistas pensaram que *dar* significasse uma mera transferência de dinheiro ou recursos. Não! Isto não é dar; isto se chama filantropia. Para dar é preciso que exista ao menos *alguém* disposto a receber. Eu posso lhe dar somente se você aceitar o que lhe dou. O que significa? Significa que a “cultura da partilha” postula a reciprocidade, a relacionalidade.

Araújo (2002, p. 23) assevera:

A “cultura do dar” engloba uma concepção própria da pessoa, vista quer na sua essência (o homem no seu relacionamento como centro e finalidade de toda realidade e atividade), quer em toda uma série de atitudes e comportamentos que caracterizam as relações humanas.

Araújo (2002, p. 23-24), ainda, afirma que nem todo tipo de dar leva à cultura do dar, e expõe:

Existe um modo de dar que é contaminado pela vontade do poder. É um gesto carregado de desejo de dominação, quando não de verdadeira opressão sobre os indivíduos e os povos. É dar de modo apenas aparente.

Existe um modo de dar que busca satisfação e gratificação no próprio gesto de dar. Trata-se de uma atitude vaidosa, repleta de vanglória, expressão do egoísmo e do culto à própria personalidade. Em tais condições, quem recebe sente-se humilhado e ofendido.

Existe também um modo utilitarista, interesseiro, que busca o próprio bem, o proveito próprio. É aquilo que vemos no sistema econômico vigente e na estrutura de pensamento que lhe serve de base. Não é uma atitude que cria uma cultura nova.

Existe finalmente um modo de dar que os cristãos chamam de evangélico, e que encerra toda uma gama de valores que definem o próprio gesto de dar: gratuidade, alegria, generosidade, abundância, desinteresse, livrando-o de riscos e perigos de mal-entendidos ou instrumentalizações.

Percebe-se, pelos descritos dos autores acima, que o projeto de economia de comunhão tem como um de seus preceitos a doação, não como forma de mostrar poder e opressão e em benefício próprio, mas, como meio de contribuir com a sociedade através de uma mudança de cultura, que é a passagem da cultura do ter para uma cultura do dar. Não um dar por obrigação e vazio, mas um dar que tem a conotação de generosidade, gratuidade e desinteresse.

Baseada, portanto, nessa nova cultura, a Economia de Comunhão propicia uma nova leitura para as relações sociais e uma contribuição para superar a visão individualista predominante na ciência econômica. Embora Lubich não tivesse uma formação relacionada às questões econômicas, pensou que, para encontrar novos recursos, era preciso criar empresas, confiadas a pessoas especializadas, capazes de fazê-las funcionar eficazmente e obter lucros.

Lubich (1996, p. 4) afirma:

(...) Suscitar aqui, ao redor da nossa Mariápolis, empresas que coloquem em comum os seus lucros para os pobres, depois de terem reservado uma parte para o funcionamento da empresa.

Com esse lucro nós faremos, no século XX, a mesma experiência dos primeiros cristãos, que depositavam tudo o que possuíam aos pés dos apóstolos e distribuíam aos pobres. Por isso, não havia mais nenhum indigente.

Nós queremos suscitar em todo o Movimento essa disponibilidade naqueles, entre nós, que têm a possibilidade de iniciar uma empresa aqui ou mesmo distante daqui. Fazê-la operar segundo a doutrina social cristã, porém colocando o lucro em comum para aliviar os pobres, dando um exemplo de sociedade na qual existam pobres...

Não basta um pouco de caridade, alguma obra de misericórdia, o supérfluo de algumas pessoas, individualmente: é preciso que empresas, fábricas, coloquem em comum, livremente, o próprio lucro...

Uma tarefa específica das famílias é a de formar Homens novos, pois sem homens novos nós não faremos nada.

Essas empresas, que agora são pequenas, mas que depois se tornarão grandes, serão uma realidade na comunhão do lucro se existirem homens novos...

Portanto, o objetivo primeiro do projeto de Economia de Comunhão é fazer com que empresas distribuam, livremente, parte de seus lucros para que os mesmos supram, de um lado, necessidades de outros, amenizando situações de miséria e fome, auxiliando-os a terem uma vida digna; e, de outro lado, ajudem para a realização de eventos que possibilitem a formação de pessoas para que estas no futuro também possam ser protagonistas dessa experiência.

3.1.3. Desenvolvimento e difusão

A gênese do desenvolvimento do projeto de Economia de Comunhão era a constituição de empresas ou a transformação das já existentes e que fossem geridas por pessoas competentes, capazes de fazê-las operar com eficácia e obter lucro.

Para Lubich, a existência das cidadelas⁶, já mencionadas, como centros de irradiação do movimento, onde a vida das pessoas que delas fazem parte deve ser um farol para a sociedade, evidenciando que a vida numa sociedade regida por princípios evangélicos é o ambiente propício para fazer germinar esta experiência, pois nessas cidadelas podem existir as mais variadas atividades produtivas: agrícolas, serviços, indústrias, comércio e outras atividades essas que vêm dar sustentação econômica às pessoas que ali, ou próximas dali, residem.

Em função da afirmação de Lubich, de que nas cidadelas poderão ser constituídas atividades econômicas das mais variadas, surge uma proposta de se constituir um pólo empresarial, na Mariápolis Ginetta, para que ali se instalem empresas que incorporem as características do projeto da EdC, como parte de sua missão. Ao mesmo tempo, pretende-se que esse pólo seja um projeto piloto e farol que irradie essa experiência e que sirva de exemplo e modelo para quem quer incorporar essa forma de agir econômico.

Diante disso, com o intuito de dar viabilidade e visibilidade ao projeto Economia de Comunhão, teve início, em 1994, o Pólo Empresarial Spartaco, proporcionado às empresas um local apropriado para se instalarem e testemunharem juntas como um laboratório, essa nova experiência econômica.

Com objetivo de construir e administrar o Pólo – e também dar a todos a possibilidade de participar do projeto e contribuir para o desenvolvimento pleno da Economia de Comunhão – foi constituída a Espri – Empreendimentos, Serviços e Projetos Industriais -, uma sociedade anônima por ações. Não há grandes investidores, mas inspirada nas palavras de Lubich: (Calliari, 2000, p. 22) “Somos pequenos e pobres, mas muitos”. A Espri conta hoje

⁶ No Brasil, existe uma dessas cidadelas, e está localizada no município de Vargem Grande Paulista, sita a 47 km da cidade de São Paulo. Essa cidadela teve seu início em 1967, e denominava-se Mariápolis Araceli. Em 2001, seu nome foi alterado para Mariápolis Ginetta, em homenagem a Ginetta Calliari, italiana e co-fundadora do movimento que chegou ao Brasil no ano de 1959, aqui permanecendo. Faleceu em 09/03/2001.

com cerca de três mil e seiscentos acionistas de todo o Brasil e do exterior. Entre eles, há também jovens, donas-de-casa, enfim pessoas que não são investidores clássicos, mas que acreditam no projeto.

A Espri é dirigida por um conselho de Administração, com representantes das várias regiões do Brasil, e por uma Diretoria Executiva composta de quatro membros, que se reúnem regularmente. A experiência realizada nesse âmbito, ao longo da sua existência, tem sido muito enriquecedora sob vários aspectos, demonstrado que a vida de comunhão, exercida no cotidiano e realizada livre e conscientemente por todos os agentes produtivos, é um fator privilegiado, responsável pela continuidade e pelo êxito da atividade empresarial na sua globalidade.

Do ponto de vista operacional, a finalidade da Espri S.A. é a construção de edificações que são alugadas para as empresas que no pólo se instalam. Logo, a renda da empresa é o arrendamento das edificações e o acionista tem o retorno do investimento pela distribuição de dividendos a cada ano.

No pólo somente podem instalar-se empresas que aderirem ao projeto de economia de comunhão plenamente, de forma que, se alguma empresa ali instalada deixar de participar desse projeto, por princípio deve se transferir do local.

O Pólo Empresarial Spartaco foi implantado numa área de 37.466 m² e abriga atualmente seis empresas: La Túnica, indústria de confecções; KNE-Rotogine, de manufaturados em polietileno; Eco-Ar, de produtos de limpeza biodegradáveis; Prodiat, comercio de medicamentos hospitalares; AVN, industria de vasilhames plásticos e, por fim a Unibem, organização de fomento mercantil; além de abrigar a sede da Espri. Abrange ainda três outras empresas que, pelo ramo de atividade, estão localizadas fora do seu território: Escola Aurora (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio), Policlínica Ágape (especialidades médicas e apoio diagnóstico) e Comunione (escritório de contabilidade).

O Pólo Spartaco é o primeiro pólo vinculado à Economia de Comunhão, constituindo-se um ponto de referencia mundial para a Economia de Comunhão, uma espécie

de experiência-piloto. Anualmente ele é visitado por centenas de empresários, pesquisadores, estudantes, políticos, realizando assim sua missão de levar a esperança de uma economia nova e de ser farol para o mundo.

Quartana (1992, p. 20) afirma que:

Chiara tinha em mente, ao menos no início, limitar esta experiência ao âmbito da Araceli (hoje Mariápolis Ginetta) e de Brasil, mas ao mesmo tempo, exatamente porque o “exemplo arrasta”, dava-se conta de que esta realização, embora local e pequena, teria tido uma ressonância e uma influência muito mais vastas.

Diante desse fato, e encorajada pela aceitação do projeto no Brasil e pela repercussão que teve nas várias partes do mundo onde se encontravam membros do movimento, Chiara entendeu que esse projeto podia ser aplicado em nível mundial, não havendo barreiras para quem dele quisesse participar, dentro das condições pré-estabelecidas.

Atualmente estão constituídos e/ou em constituição:

1. Pólo Spartaco, Cotia/São Paulo/Brasil
2. Pólo Solidariedad, O'Higgins/Buenos Aires/Argentina
3. Pólo Lionello, Loppiano/Florença/Itália
4. Pólo Ginetta, Igarassu/Recife/Brasil.

E em fase de constituição e desenvolvimento os pólos de Portugal, França, Bélgica e Estados Unidos.

As empresas, constituídas e instaladas, geograficamente, fora do pólo empresarial, mas, que aderem ao projeto e dele participam plenamente são chamadas de empresas coligadas.

São, portanto, empresas de economia de comunhão todas aquelas que aderem plenamente, na liberdade, ao projeto, não importando a sua localização, atividade ou finalidade. O importante é assumir na totalidade os princípios que norteiam esta proposta.

No Brasil, como em outros países, surgiram pessoas interessadas em aderir constituindo empresas nas características da Economia de Comunhão e outros, já empresários, queriam mudar seu modo de atuar, para adaptar-se às condições do projeto. Portanto, na liberdade, que é a característica do projeto, aderiram e começavam a pôr em prática os princípios norteadores da Economia de Comunhão em seus negócios.

Atualmente⁷ são 756 as empresas vinculadas a Economia de Comunhão no mundo, que operam em diversas áreas, assim distribuídas:

Setores de atividades das empresas Economia de Comunhão:

Atividade	Ramo	Quantidade
Comércio	Alimentação	28
	Automóveis	4
	Decoração	10
	Livros	10
	Material de informática	3
	Material de saúde	16
	Moda	25
	Outros	55
	Total	151
Produção	Agricultura	27
	Alimentação	34

⁷ Tendo por base o ano de 2004.

	Artesanato	3
	Construção civil	28
	Decoração	16
	Indústria gráfica	8
	Indústria mecânica	16
	Material diverso	27
	Moda	14
	Plásticos	7
	Vídeo	4
	Outros	7
	Total	191
Serviços	Advocacia	6
	Consultoria	93
	Contabilidade	8
	Educação	36
	Eletricidade	7
	Eletrônica	1
	Fotografia	3
	Imobiliária	3
	Informática	21
	Manutenção	17
	Projetos	18
	Restauração	2
	Saúde	59
	Telefonia	1

	Transportes	3
	Turismo	19
	Outros	92
	Total	389
Outros		25
Total das empresas de Economia de Comunhão no mundo		756

Fonte: BRUNI, Luigino. Comunhão e as novas palavras em economia. São Paulo: Cidade Nova, 2005.

Formas jurídicas das empresas Economia de Comunhão:

Associação	2 %
Cooperativa	5 %
Individual	48 %
Limitada	8 %
Sociedade anônima	37 %

Fonte: BRUNI, Luigino. Comunhão e as novas palavras em economia. São Paulo: Cidade Nova, 2005.

Os quadros que na seqüência se apresentam demonstram onde estão localizadas as empresas e os beneficiários no mundo.

Quadro 1

EMPRESAS DA EdC POR CONTINENTES													
CONTINENTE	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
EUROPA	132	161	208	336	430	448	477	478	469	481	486	469	455
ÁSIA	10	19	23	23	32	37	35	36	38	40	47	42	42
ÁFRICA		1	2	6	14	11	15	11	13	9	9	9	4
AMÉRICA	99	144	166	184	220	244	220	221	217	224	230	269	250
AUSTRÁLIA	1	3	3	5	7	7	7	15	15	15	6	8	5

TOTAL	242	328	402	554	703	747	754	761	752	769	778	797	756
--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

Fonte: Site: <http://www.edc-online.org/testi-PDF/edc-2004.pdf>

NÚMERO DOS POBRES AJUDADOS PELA EdC POR CONTINENTES

CONTINENTE	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004
-------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Quadro 2

EUROPA	938	1.516	1.734	1.715	1.809	1.836	1.787	1.403	1.207	1.425	948	1.012	1.031
ÁSIA	448	625	920	955	983	976	974	954	897	1.401	1.299	1.302	1.339
ÁFRICA	1.306	933	984	1.194	1.265	1.367	1.394	1.926	6.184	6.182	6.263	5.699	1.028
AMÉRICA	1.752	1.792	1.806	1.949	2.457	2.434	2.258	2.354	2.518	2.645	2.801	2.174	2.208
AUSTRÁLIA		28	30	35	53	53	53	35	24	24	41	50	21
TOTAL	4.444	4.894	5.474	5.848	6.567	6.666	6.466	6.672	10.830	11.677	11.352	11.405	6.714

Fonte: Site: <http://www.edc-online.org/testi-PDF/edc-2004.pdf>

No quadro 2, que apresenta o número de pessoas beneficiadas no mundo, percebe-se que esse número é elevado, e, portanto, somente a parcela correspondente aos lucros distribuídos não é suficiente para suprir as necessidades e alcançar a todas. Cabe ressaltar, como também já frisado, que é prática entre os membros do movimento, do mundo todo, a comunhão de bens, e, portanto, parte do valor que é “doado” a estas pessoas provém desta comunhão.

As empresas de Economia de Comunhão têm a responsabilidade de mostrar, através da gestão de seus negócios, que o projeto é viável e exequível, necessitando para tal que sejam empresas eficientes e que praticam as características que são inerentes ao projeto de EdC. Este é o desafio.

3.2. A destinação do lucro no projeto de Economia de Comunhão

A novidade do projeto de economia de Comunhão é que, do total do lucro auferido pela empresa, a mesma, livremente, distribuí parte para que seja aplicado em outros objetivos que venham a contribuir com a vida de muitas pessoas. O lucro auferido em qualquer atividade é proporcionado pela relação mercantil da empresa com a sociedade (consumidores). Logo, a sociedade contribui diretamente para a

obtenção deste. A distribuição livre de uma fração do lucro é uma forma direta de devolver para a sociedade parte do resultado positivo auferido, que ela (a sociedade) contribuiu para a sua realização.

Segundo Araújo (2004, p.2) o lucro auferido pelas empresas da Economia de Comunhão deve ter a seguinte destinação:

1. Para o desenvolvimento da própria empresa, tendo como premissa salários justos e respeito às leis vigentes;
2. para as pessoas necessitadas, dando-lhes condições de viver de modo mais digno até conseguirem um emprego ou uma melhor situação financeira, começando por quem já vive a cultura da partilha;
3. para desenvolver estruturas destinadas à formação de ‘homens novos’, pessoas cuja vida seja motivada pelo amor cristão, porque sem ‘homens novos’ não se faz uma sociedade nova.

As finalidades do lucro são inspiradas pelo amor concreto, como explica

Lubich (*apud* Benites 2003a, p.19):

É assim no que se refere à parte do lucro investido na empresa, para que ela se mantenha e continue a dar; é assim para aquela parte com a qual ajudamos os necessitados até que encontrem um a fonte para o próprio sustento; o mesmo acontece com a soma destinada às estruturas para formar ‘homens novos’, gente que saiba dar, como o Evangelho ensina.

Pode-se dizer, então, que a Economia de Comunhão tem um “sobrenome”: na liberdade.

Isto significa que não há um padrão ou um regulamento obrigatório no que se refere à distribuição do lucro. Cada empresa decide como fazer. As três partes não são necessariamente iguais e as decisões sempre são tomadas dentro do princípio da liberdade, ou seja, cada empresa avalia a sua situação

econômico-financeira e procede com a divisão também de maneira que tal ação não venha a prejudicar seu negócio.

Pinheiro (*apud* Fonseca 2004, p.66) afirma:

Cabe ressaltar que a repartição do lucro é somente realizada quando o empreendimento econômico atinge o seu ponto de equilíbrio, de modo a não colocar em risco a oferta de empregos e nem a continuidade da atividade produtiva.

No documento oficial de apresentação do projeto, elaborado em 1998, a regra é assim descrita por Molteni (2002, p.95):

A empresa é naturalmente gerida de modo a promover o incremento dos lucros, que os empresários decidem livremente destinar, com igual atenção: ao crescimento da empresa; ao auxílio às pessoas em dificuldades econômicas, começando por quem vive a 'cultura do dar'; e à difusão dessa cultura.

Evidentemente, para os sócios que não aderem à Economia de Comunhão, seus dividendos lhes são conferidos normalmente.

A seguir, se fará uma exposição mais detalhada a respeito das três partes.

1. A cultura da partilha e a parte destinada aos pobres.

Desde o início do Movimento dos Focolares a chamada “cultura da partilha” se concretizou em uma comunhão de bens entre todos os membros e em consistentes obras sociais. Como o próprio nome já diz, trata-se de uma cultura, de uma mentalidade distinta.

De fato, existem tantos tipos de doação, muitas delas, inclusive, tem seus fins em interesses próprios. A cultura da partilha, ao contrário, não tem razão de ser senão na gratuidade que, sem ser pretendida, gera a reciprocidade, de onde nasce a comunhão.

A respeito da cultura da partilha Lubich (2004, p. 53) afirma:

A cultura da partilha não significa somente dar o lucro ou dar alguma coisa, como jóias, terras, casas. Não é isso. É aquele dar que aprendemos do Evangelho, que significa amar a todos. Portanto, é a cultura do amor: amar também os empregados, amar também os concorrentes, amar também os clientes, amar também os fornecedores, amar a todos. O estilo de vida empresarial deve ser totalmente mudado: tudo deve provir do evangelho, do contrário, não temos Economia de Comunhão.

Portanto também os pobres são agentes do projeto. Não se trata de filantropia por parte de alguns, mas de uma vivência da partilha, onde quem dá e quem recebe tem a mesma dignidade.

Segundo Lubich (2002, p.18)

Aqueles que se encontram em dificuldade econômica, destinatários de uma parte dos lucros, não são considerados 'assistidos' nem 'beneficiários' da empresa. São membros essenciais ativos do projeto, dentro do qual dão aos outros as próprias necessidades. Vivem também eles a cultura do dar. De fato, muitos deles renunciam à ajuda que recebem tão logo recuperam um mínimo de independência econômica. E outros partilham o pouco que tem com aqueles ainda mais necessitados.

Os beneficiários da Economia de Comunhão são pessoas que receberam formação para a partilha e responsabilidade: usam as doações para chegar a uma vida digna e comunicam quando não precisam mais.

Somente uma cultura como esta é capaz de explicar o desinteresse dos proprietários das empresas em apropriar-se de parte do lucro auferido pela sua empresa. E este "dar" não é somente uma comunhão de bens materiais, mas também uma comunhão de pessoas que doam seu tempo, sua criatividade, enfim, doam-se elas mesmas.

A parte deste lucro destinada às pessoas em situação de pobreza – inicialmente no âmbito do Movimento dos Focolares - tem o intuito de atender diretamente às suas necessidades mais urgentes, tais como alimentação, moradia, transporte, saúde, entre outras.

Na prática, a soma colocada em comum pela empresa – a que se destina ao fomento desta cultura e a destinada aos pobres - é entregue para a sede do Movimento dos Focolares, da região em que a empresa está localizada. O responsável de cada região comunica ao escritório central da Economia de Comunhão, situado em Roma, na Itália, o recebimento dos valores, o qual é registrado e redistribuído conforme as necessidades, segundo o que orienta o projeto.

Muitas vezes estes valores não chegam nem mesmo a sair da própria região quando ali se encontram estas pessoas necessitadas, assim evitam-se custos operacionais desnecessários.

A Economia de Comunhão é a demonstração prática de dar sem perder e tomar sem tirar. A dignidade de cada um dos agentes é expressamente respeitada.

2. O reinvestimento na empresa.

Como já foi dito, as empresas da Economia de Comunhão são empresas normais e assim como em todas as empresas, faz-se necessário constantes investimentos, suficientes para suprir a depreciação e que proporcione seu crescimento através da aquisição de máquinas e equipamentos, bem como investimento em publicidade, pesquisa e assim por diante.

Empresas que prosperem é o que mais se almeja dentro da Economia de Comunhão, pois se a empresa é viável, todo o projeto é viável. Portanto esta parte, já pensada na divisão em três partes, é fundamental e de suma importância para as empresas da Economia de Comunhão.

3. A formação de “homens novos”.

Uma das partes nas quais é dividido o lucro é destinada à difusão desta nova mentalidade da cultura da partilha, ou seja, à formação de “homens novos” - expressão usada por Lubich - que significa pessoas dispostas a uma transformação, prontos a aprender outras formas de trabalho completamente novas; pessoas fundamentadas em conceitos e estratégias ligados às raízes da Economia de Comunhão, ou seja, empresários voltados à solidariedade.

Baraúna (2000, p.337) em um artigo sobre a Economia de Comunhão afirma: “Somente sobre essa base pode-se ampliar a proposta cultural sustentada pela EdC e consolidar o seu processo de intervenção sócio-histórico, alargando as suas possibilidades de efetivação”.

Ainda Baraúna acrescenta (2000, p.337):

No contexto da EdC, ela (a formação) se processa de maneira relevante nas Mariápolis permanentes, visto que estas se constituem em centros de convivência e de formação junto às quais estão localizados os pólos empresariais vinculados ao projeto. Informalmente, ela se processa no cotidiano, qualificando, desmistificando e potencializando as relações nele tecidas.

É de suma importância a formação de “homens novos”, pois é esta mentalidade solidária que impulsiona a difusão da idéia e da prática da Economia de Comunhão.

3.3. Os resultados da destinação do lucro na Economia de Comunhão: a construção de uma nova sociedade

No projeto de Economia de Comunhão a distribuição de lucro na liberdade, é uma das propostas para quem dele desejar participar, porém, existem outras condições que devem ser observadas. A distribuição de lucro é consequência de uma opção de vida, de uma mudança de postura e de comportamento que leva a fazer o sujeito protagonista dessa experiência.

Esta experiência tem suas raízes em um novo modo de ver a empresa e de ser empresário, na mudança de paradigmas da cultura do ter para a cultura do dar.

Conforme Lubich (2000, p. 17):

A experiência da Economia de Comunhão, com as peculiaridades nela presentes, que decorrem do estilo de vida do qual ela nasce, coloca-se ao lado das numerosas iniciativas individuais e coletivas que procuram “humanizar a economia” e ao lado de muitos empresários e trabalhadores, freqüentemente desconhecidos, que atuam dentro de uma atividade econômica como algo mais amplo e diferente da pura busca de um benefício material.

Lubich (2000, p. 16-18 e 2002, p. 15-19) descreve as condições necessárias para participar do projeto de Economia de Comunhão tendo presente que aqueles que aderem ao projeto – empresários, dirigentes, trabalhadores ou outras figuras empresariais – se comprometem, em primeiro lugar, em pôr no centro das atenções, em todos os aspectos de sua atividade, as exigências e as aspirações da pessoa humana e os requisitos do bem comum. Em especial, buscam:

1. instaurar relacionamentos leais e respeitosos, animados por um sincero espírito de serviço e de colaboração, com os clientes, os fornecedores, o poder público e até mesmo os concorrentes;
2. valorizar os empregados, informando-os e envolvendo-os nas diversas atividades e na sua gestão;
3. manter uma linha de conduta da empresa inspirada na “cultura da ética”;
4. reservar grande atenção ao ambiente de trabalho e ao respeito à natureza, ainda que arcando com investimentos de alto custo;
5. cooperar com outras realidades empresariais e sociais presentes no território, abertos, inclusive, à comunidade internacional, com quem se sente solidário.

Com respeito a estas características, pode-se dizer que, em regra geral, devem ser também comuns a todas as empresas e em princípio não apresentam nada de novo. Porém, verificando-se com mais profundidade percebe-se como pano de fundo, que é realçado, como condição para fazer parte do projeto, que aqueles que aderirem deve ter a convicção de que

tudo está centrado na pessoa humana, e focado neste objetivo é que devem gerir seus negócios. Logo, as características elencadas devem ser a formas como os aderentes ao projeto devem se portar na condução e gestão de suas empresas, para alcançar os objetivos da proposta do projeto de economia de comunhão.

A explicitação destes objetivos e a forma como devem ser atuados já fazem uma diferença em relação a outros sistemas de administração, porque considera isto como parte integrante do projeto de administração que deve ter o empreendimento. Em nenhum momento ressalta que tudo isto tem como fim aumentar as vendas, os lucros ou os ganhos, porém ressalta isto sim a preocupação com a pessoa do outro, não importando de que lado esteja – empregado, cliente, fornecedor, concorrente, enfim todos que interajam com a empresa.

Contemporaneamente muitas empresas estão investindo em trabalhos voluntários, contribuindo de alguma forma com a sociedade, e isto é positivo e bem aceito pela sociedade. São ações que tem contribuído com a melhora de qualidade de vida das pessoas e entidades assistidas.

Continua Lubich (2002 p. 17-18).

Entre as características que a Economia de Comunhão apresenta, algumas são muito significativas, pois estão mais diretamente vinculadas à visão do mundo segundo a espiritualidade e princípios do Movimento dos Focolares:

1. Os sujeitos das empresas de Economia de Comunhão procuram seguir, nas formas exigidas pelo contexto de uma organização voltada para a produção, o mesmo estilo de comportamento que vivem em todos os outros âmbitos da vida. Na verdade, estamos convencidos de que é preciso imbuir de valores nos quais se acredita cada instante da vida social, portanto, também da econômica, que assim se torna, também ela, lugar de crescimento humano e espiritual.

2. A Economia de Comunhão propõe comportamentos inspirados na gratuidade, na solidariedade e na atenção para com os últimos não somente em atividades sem fins lucrativos, mas principalmente em empresas nas quais é conatural, a busca do lucro, um lucro que é em seguida posto em comum, numa perspectiva de comunhão.

Por conseguinte, a Economia de Comunhão não se apresenta tanto como uma nova forma de empresa, alternativa às que já existem, mas pretende transformar intimamente

as estruturas habituais das empresas (quer sejam sociedades anônimas, cooperativas ou de outro tipo), orientando todas as relações intra e extra-empresariais segundo um estilo de vida de comunhão, tudo em pleno respeito aos valores autênticos da empresa e do mercado (aqueles frisados pela Doutrina Social da Igreja e, de maneira especial, por João Paulo II na encíclica *Centesimus Annus*).

Ainda Lubich (2002, p. 17-18).

3. As empresas de Economia de Comunhão, além de se apoiarem num profundo entendimento entre os promotores de cada uma delas, sentem-se parte de uma realidade mais vasta, na qual já se vive uma experiência de comunhão.

4. Aqueles que se encontram em dificuldade econômica, destinatários de uma parte dos lucros, não são considerados “assistidos” nem “beneficiários” da empresa. São membros essenciais ativos do Projeto, dentro do qual dão aos outros as próprias necessidades. Vivem, também eles, a “cultura do dar”. De fato, muitos deles renunciam à ajuda que recebem tão logo recuperam um mínimo de independência econômica. E outros partilham o pouco que têm com aqueles ainda mais necessitados.

5. Na Economia de Comunhão, a ênfase, na verdade, não é dada à filantropia por parte de alguns, mas antes à partilha, na qual cada um dá e recebe com igual dignidade.

Quando, inicialmente, no presente trabalho, se falou de Economia de Comunhão, a primeira impressão que se tem é a de que se está falando especificamente de distribuição de lucro. Contudo, o que se denota da leitura do que diz Lubich é que, participar do projeto, é mais do que simplesmente distribuir parte do lucro. E, como já dito, é uma consequência que pressupõe ter assumido uma postura anterior, que leva a isso.

CONCLUSÃO

Quando se propôs, pelo presente trabalho de pesquisa, discorrer sobre o lucro nas empresas de economia de comunhão, entre os seus objetivos estava o de apontar para uma nova destinação do lucro, segundo critérios definidos pelo projeto de Economia de Comunhão, e os resultados que essa destinação traz a sociedade.

Na pesquisa realizada, ao se discorrer sobre o lucro, mostrou-se quão complexo é o seu estudo e as várias opiniões dos estudiosos sobre o tema reforçam que, no campo teórico, é um tema que suscita controvérsias e que desperta reações na sociedade. Porém essa complexidade não pode ser um fator que limite o contínuo estudo do tema, bem como, tão importante quanto a discussão teórica é o incremento que ele, o lucro, gera nas economias de todas as nações.

O lucro como fator gerador de renda, certamente, também pode ser um dos geradores de uma melhor distribuição de renda para a sociedade.

O projeto de Economia de Comunhão busca dar essa contribuição, convidando os empresários que aderirem a distribuírem parte da renda gerada em suas empresas a pessoas

necessitadas, permitindo com isto, que parte do ganho obtido retorne para a sociedade, através da doação de parte de seus lucros.

O trabalho procurou dar essa conotação, realçando que esse tipo de distribuição de lucro é uma forma de gerar distribuição de renda, enfocando os vários aspectos do lucro e as opiniões de autores, bem como apresentando a proposta do projeto de economia de comunhão.

O trabalho que tem como título: “Os resultados da destinação do lucro no projeto de Economia de Comunhão: a construção de nova sociedade” procurou ressaltar este aspecto, mostrando que o lucro passa a ter uma nova destinação, não mais apenas o aumento da riqueza da empresa e, conseqüentemente, de seus proprietários, mas, sob uma nova forma, não como um fator de riqueza individual, mas como um bem para ser distribuído e contribuir com a construção de uma sociedade mais solidária.

Toda a parte teórica do trabalho teve como finalidade reforçar e fundamentar esta nova forma de ver a empresa, não somente como uma geradora de benefícios internos e benefícios à sociedade através dos serviços que presta, mas também como um ente que colabora para a construção de uma nova sociedade.

O projeto de economia de comunhão que centra todas as suas ações no ser humano, elegendo-o como o beneficiário de toda a atividade econômica, busca, através de princípios norteadores, definir que tipos de ações devem realizar os empresários para alcançar os objetivos propostos. Tendo como foco o ser humano, o projeto convida a todos a mudar a forma de gerir os negócios, deixando os interesses individuais e particulares, para pensar na construção de uma nova sociedade, calcada em novos valores, onde a busca pelo bem estar da coletividade deva ser uma constante.

O projeto, através de seus princípios, convida os empresários, os colaboradores, enfim todos com quem interagem a transformar as empresas em entidades que contribuam na construção de um mundo mais fraterno e solidário, onde a preocupação com as pessoas seja o

foco principal. O projeto convida as empresas a serem eficientes, rentáveis, que busquem o crescimento, avanços tecnológicos e outros, porém tendo como pano de fundo o respeito aos concorrentes, aos colaboradores, aos fornecedores, aos clientes, enfim, com todas as pessoas com que se relacionam.

A distribuição de parte do lucro é o convite que o projeto faz como uma forma concreta de praticar solidariedade e de realizar distribuição de renda.

O projeto lança um desafio a todos aqueles que desejam viver numa sociedade que busque ser mais justa, fraterna e solidária. É um projeto novo ainda, nascido em 1991, conta hoje com 14 anos, está ainda se desenvolvendo, as pessoas interessadas em aderir ao projeto, e mesmo quem já aderiu, ainda estão estudando, se organizando neste novo modo de gerir uma empresa ou uma atividade econômica.

Reafirma-se aqui a validade do Projeto de Economia de Comunhão, que do ponto de vista da economia, poderá contribuir para a construção de uma nova sociedade partindo da distribuição de renda. Realizar o que propõe o projeto é o grande desafio. Porém, este se soma a tantos outros projetos que também de alguma forma contribuem para a realização de uma sociedade nova, calcada em novos valores.

Concluindo, quer-se dizer que a validade deste trabalho reside, também, na divulgação desta filosofia e propor a discussão do projeto de economia de comunhão, com certeza, é uma forma de despertar na sociedade e na academia a busca de alternativas para a construção de uma nova sociedade que tenha como centro o homem.

Referências

ÁVILA, Fernando Bastos de. **Neo-capitalismo, socialismo, solidarismo**. Rio de Janeiro: Agir, 1963.

BRASIL. Lei das Sociedades por Ações. Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 9.457, de 05 de maio de 1997. 28. ed. São Paulo : Atlas, 2001.

BRUNI, Luigino (org). **Economia de comunhão** – uma cultura econômica em várias dimensões. São Paulo: Cidade Nova, 2002.

_____; Comunhão e as novas palavras em economia. São Paulo: Cidade Nova, 2005.

CALLIARI, Ginetta. O projeto economia de comunhão: acenos sobre a origem, o desenvolvimento e algumas repercussões. In CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO. **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho – 1999**. São Paulo: Cidade Nova, 2000.

CENTESIMUS ANNUS. **Carta Encíclica do Papa João Paulo II**, de 01 maio 1991, sobre o centenário da Encíclica Rerum Novarum. Disponível em: http://www.vatican.va/edocs/POR0067/_P2.HTM Acesso em 24 agosto 2005.

CHARBONNEAU, Paul-Eugène. **Cristianismo, sociedade e revolução**. 2. ed. São Paulo: Herder, 1967

COSTA, Rui. et al. **Economia de comunhão – projeto, reflexões e proposta para uma cultura da partilha**. 2. ed. São Paulo: Cidade Nova, 1998.

DOBB, Maurice. **A evolução do capitalismo**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1963

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano II n.º 2, setembro 1997.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano IV n.º 1, fevereiro 1999.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano IV n.º 2, abril 1999.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano IV n.º 3, outubro 1999.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano VII n.º 1, junho 2001.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano VIII n.º 1, abril 2002.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano VIII n.º 2, agosto 2002.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano IX n.º 2, maio 2003.

ECONOMIA DE COMUNHÃO - uma nova cultura. Suplemento da Revista Cidade Nova. São Paulo, ano X n.º. 1, fevereiro 2004.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDA, Michael F. **Teoria da contabilidade**. Tradução da 5 ed. americana por Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 1999.

<http://www.edc-online.org/br/idea.htm>

<http://www.focolares.org.br>

<http://www.vatican.va>

IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Teoria da contabilidade**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 1993.

_____; **Manual de contabilidade das sociedades por ações: aplicável também as demais sociedades/FIPECAFI**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 1994.

_____; **Contabilidade Introdutória**/Equipe de professores da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da USP. 8 ed. São Paulo: Atlas, 1993.

_____; MARION, José Carlos. **Introdução a teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

KNIGHT, Frank H. **Risco, incerteza e lucro**. Tradução de Hunfredo Cantuária. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1972.

LAMBERTON, D. H. **A teoria do lucro**. Tradução de Nelson de Vicenzi. Rio de Janeiro: Bloch Editores, 1967.

Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. 8 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LUBICH, Chiara. **Economia de comunhão** – história e profecia. São Paulo: Cidade Nova, 2004.

_____. O movimento dos focolares e a economia de comunhão. In CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DA ECONOMIA DE COMUNHÃO. **Anais do Bureau Internacional da Economia e Trabalho – 1999**. São Paulo: Cidade Nova, 2000.

_____. Diário de Viagem ao Brasil. 15 maio 1991.

MARX, Karl. **O capital** – crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968. v. 1.

MATER ET MAGISTRA. **Carta Encíclica do Papa João XXIII**, de 15/05/1961, sobre a Evolução da Questão Social à Luz da Doutrina Cristã. Disponível em : http://www.vatican.va/holy_father/john_xxiii/encyclicals/documents/hf_j-xxiii_enc_15051961_mater_po.html Acesso em 24 agosto 2005.

PORTO, José Luiz de Almeida Nogueira. **Contribuição para a teoria do lucro**. São Paulo, 1954.

QUADRAGESIMO ANNO. **Carta Encíclica do Papa Pio XI**, de 15 maio 1931, sobre a Restauração e Aperfeiçoamento da Ordem Social. Disponível em: http://www.vatican.va/holy_father/pius_xi/encyclicals/documents/hf_p-xi_enc_19310515_quadregesimo-anno_it.html Acesso em 24 agosto 2005.

QUARTANA, Pino. et al. **Economia de comunhão** – propostas e reflexões para uma cultura da partilha, a “cultura do dar”. São Paulo: Cidade Nova, 1992.

RERUM NOVARUM. **Carta Encíclica do Papa Leão XIII**, de 15 maio 1891, sobre a Condição dos Operários. Disponível em: <http://www.montfort.org.br/index.php?secao=documentos&subsecao=enciclicas&artigo=rerumnovarum&lang=bra> Acesso em 24 de agosto 2005.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 2. ed. São Paulo: Pioneira e Editora da Universidade de Brasília, 1981.

ZAMAGNI, Stefano. Algo novo no cenário econômico. **Revista Cidade Nova**. São Paulo, n. 10, out. 2001, p. 20-23. Entrevista.